



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

FOLHA nº

01/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADOS: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

em 26 de outubro de 2021.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Pregoeira



Município de Bandeirantes

Solicitação 472/2021

002

Página 1

Solicitação

Número 472 Tipo Aquisição de Material Emitido em 14/10/2021 Quantidade de itens 4

Solicitante

Código 5548877 Nome CLEBER BATISTA

Processo Gerado

Número 576/2021

Local

Código 301 Nome ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão

Código 02 Nome SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pagamento

Forma EMATE TRINTA DIAS A

Entrega

Local A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA

Prazo

365 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES E DEMARCAÇÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ONDE HÁ A NECESSIDADE DO REFERIDO SERVIÇO, QUE ATRAVÉS DE SEUS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EXECUTAM DIVERSOS TIPOS DE TAREFAS, FAZ NECESSÁRIO À COMPRA DO MATERIAL DEVIDO À NECESSIDADE DE DARMOS A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRA MOLAS E VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO NO MUNICÍPIO. TAL SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA PARA OS NOSSOS QUE TRANSITAM PELAS RUAS. VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TERÃO UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRABALHO DOS SERVIDORES E RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA TORNAR O SETOR DE TRABALHO MAIS CONFORTÁVEL E SALUBRE PARA TODOS OS SERVIDORES. E TAMBÉM RECEBER A POPULAÇÃO EM UM AMBIENTE ADEQUADO, ONDE TODOS SE SINTAM BEM. O MESMO SE APLICA A NOSSOS COLABORADORES, QUE TERÃO UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL PARA PRODUIR E ATENDER MELHOR AO PÚBLICO. DEIXANDO E MANTENDO A CIDADE MAS AGRADEVEL E MAS SEGURA PARA OS MUNICÍPIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024500	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	UN	5,00	289,79	1.448,95
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,50		724,47
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		2,50		724,48
			0,00		0,00
TOTAL					1.448,95

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024501	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	UN	25,00	293,70	7.342,50
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,50		3.671,25
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços				



Município de Bandeirantes
Solicitação 472/2021

003

Página:2

Do Exercício	12,50	3.671,25
	0,00	0,00
TOTAL		7.342,50

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024502	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	UN	25,00	292,20	7.305,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,50		3.652,50
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		12,50		3.652,50
			0,00		0,00
TOTAL					7.305,00

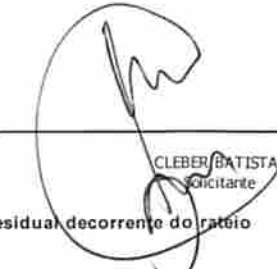
Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024503	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	UN	15,00	307,10	4.606,50
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,50		2.303,25
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00280	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		7,50		2.303,25
			0,00		0,00
TOTAL					4.606,50
TOTAL GERAL					20.702,95

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013	20.702,95
Cod 00250 Fonte 00000 G.Fonte E	10.351,47
Cod 00280 Fonte 00511 G.Fonte E	10.351,48


CLEBER BATISTA
Solicitante

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



Município de Bandeirantes
Solicitação 473/2021

001

Página 1

Solicitação		Emtido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
473	Aquisição de Material	14/10/2021		4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5548898	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	577/2021		
Local				
Código	Nome			
60002	Divisão de Obras			
Órgão		Pagamento		
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Forma		
		ATE TRINTA DIAS APOS		
Entrega		Prazo		
Local		365 Dias		
A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES E DEMARCAÇÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ONDE HÁ A NECESSIDADE DO REFERIDO SERVIÇO, QUE ATRAVÉS DE SEUS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EXECUTAM DIVERSOS TIPOS DE TAREFAS, FAZ NECESSÁRIO A COMPRA DO MATERIAL DEVIDO À NECESSIDADE DE DARMOS A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRA MOLAS E VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO NO MUNICÍPIO. TAL SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA PARA OS NOSSOS QUE TRANSITAM PELAS RUAS. VISANDO A QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TERÃO UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRABALHO DOS SERVIDORES E RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA TORNAR O SETOR DE TRABALHO MAIS CONFORTÁVEL E SALUBRE PARA TODOS OS SERVIDORES. E TAMBÉM RECEBER A POPULAÇÃO EM UM AMBIENTE ADEQUADO, ONDE TODOS SE SINTAM BEM. O MESMO SE APLICA A NOSSOS COLABORADORES, QUE TERÃO UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL PARA PRODUIR E ATENDER MELHOR AO PÚBLICO. DEIXANDO E MANTENDO A CIDADE MAS AGRADEVEL E MAS SEGURA PARA OS MUNICÍPIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024500	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	UN	5,00	289,79	1.448,95
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,50		724,47
	Do Exercício				
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.452.0421-5040 SERVIÇOS URBANOS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,50		724,48
	Do Exercício				
			0,00		0,00
	TOTAL				1.448,95

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024501	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	UN	25,00	293,70	7.342,50
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		12,50		3.671,25
	Do Exercício				
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.452.0421-5040 SERVIÇOS URBANOS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes
Solicitação 473/2021

005

Página 2

Do Exercício	12,50	3.671,25
	0,00	0,00
TOTAL		7.342,50

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024502	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	UN	25,00	292,20	7.305,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02030	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,50		3.652,50
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.452.0421-5040 SERVIÇOS URBANOS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,50		3.652,50
			0,00		0,00
TOTAL					7.305,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024503	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	UN	15,00	307,10	4.606,50
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02030	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,50		2.303,25
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.452.0421-5040 SERVIÇOS URBANOS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,50		2.303,25
			0,00		0,00
TOTAL					4.606,50
TOTAL GERAL					20.702,95

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038	10.351,47
Cod 02030 Fonte 00000 G.Fonte E	10.351,47
06.001.04.452.0421.5040	10.351,48
Cod 02110 Fonte 00000 G.Fonte E	10.351,48

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



Inoplastic Indústria e Comércio Ltda
 Rua Amedéa Centini, Nº 30
 02710100 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 2387-9454
 CNPJ: 24.544.261/0001-30

Proposta Nº 20885

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 CNPJ: .

cleberbatista20@hotmail.com

Número da Proposta 20885

Data 13/10/2021

Vendedor(a): Priscila Verônica da Silva

Aos cuidados de: Sr. Cleber Batista

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
INP5288 - Tinta para Demarcação Viária Solvente Preta 18 Lts NBR 11.862/2012		INP5288	BD	10,00000	5,00	280,000	2.800,00
INP5291 - Tinta para Demarcação Viária Solvente Amarela 18 Lts NBR 11.862/2012		INP5291	BD	50,00000	5,00	284,000	14.200,00
INP277 - Tinta para Demarcação Viária Solvente Branca 18 Lts NBR 11.862/2012		INP277	BD	50,00000	5,00	280,000	14.000,00
INP5289 - Tinta para Demarcação Viária Solvente Vermelha 18 Lts NBR 11.862/2012		INP5289	BD	30,00000	5,00	289,000	8.670,00

Outros itens ou serviços

COND. DE PAGAMENTO: 30 DIAS MEDIANTE APROVAÇÃO FINANCEIRA

FRETE: FOB POR CONTA DO CLIENTE

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Total do IPI	Frete	Total da proposta
4,00	140	0,00	39.670,00	1.983,50	0,00	41.653,50

Atenciosamente,
 Priscila V. da Silva

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 20885 Valor Total: 41.653,50
-------------------------------------	--------------------------------	--

**RTR COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 22.520.593/0001-50 | IE: 120.085.271.115
Rua João Serrano, 266 | Sítio do Morro (Limão) | São Paulo/SP | CEP: 02551-060
Fone: (11) 4327-0808 | www.merchanplasticos.com.br

007

Nº Pedido
6190

Data Emissão
13/10/2021

Validade da Proposta
3 dias

Cliente: BANDEIRANTES PREF GABINETE DO PREFEITO
Endereço: , , ,
End. Entrega: , ,
Contato: Claudeci

CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48

IE:

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor Total	Peso (KG)
BR01.090	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA 18 L - PRETA	257,80	10,00	2.578,00	20,00
BR01.088	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA 18 L - AMARELA	275,50	50,00	13.775,00	20,00
BR01.089	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA 18 L - BRANCA	275,50	50,00	13.775,00	20,00
BR01.092	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA 18 L - VERMELHA	302,70	30,00	9.081,00	20,00

Condições Comerciais:

Valor Total: R\$ 39.209,00

Forma de Pagamento: 21 DDL

Prazo de Entrega: 7 dias úteis

Observações Frete: FRETE FOB - POR CONTA DO CLIENTE

Observações:

Regime de Tributação: A MERCHAN PLÁSTICOS É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Garantia: Três meses contra defeito de fabricação

NÃO HÁ RETIRADAS NEM COLETAS AS QUINTAS FEIRAS

Atenção: Para câmara de congelado é indicado o uso de material Virgem (PEAD Natural);
Para pedido de tachão, tacha e lombada não é indicada a instalação em pisos irregulares, como paralelepípedos, piso sextavado, bloquetes, etc. Tenha preferência por asfalto, concreto ou cimento puro.

Atenciosamente,
Fabio Henrique
vendas3@merchanplasticos.com.br
(11) 97339-0187
(11) 4327-0808



ALAN ROQUE DA ROSA ME
CNPJ: 24.047.002/0001-02 I.E: 90745040-67
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2.390
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 3542-0725 / 41 9 9927-0322

008

Y

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	QTD	R\$	TOTAL
TINTA DEMARCAÇÃO 18LT BASE SOLVENTE	PRETO	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
TINTA DEMARCAÇÃO 18LT BASE SOLVENTE	AMARELO	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
TINTA DEMARCAÇÃO 18LT BASE SOLVENTE	BRANCO	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
TINTA DEMARCAÇÃO 18LT BASE SOLVENTE	VERMELHO	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
			TOTAL:	R\$ 56.700,00

BANDEIRANTES, 13 DE OUTUBRO DE 2.021.

06/10/21
Adm



VALIDADE: 45 DIAS



Relatório de Cotação: TINTAS DERMARCAÇÃO PRETA

Pesquisa realizada entre 14/10/2021 08:54:13 e 14/10/2021 09:02:48

Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta base água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 17	1	R\$ 231,16 (un)	-	R\$ 231,16	R\$ 231,16	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA			NºPregão:92021 UASG:988945	08/10/2021	R\$ 224,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS			NºPregão:712021 UASG:985915	08/10/2021	R\$ 329,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA			NºPregão:232021 UASG:984683	20/09/2021	R\$ 207,67
4	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande			NºPregão:52021 UASG:785810	09/08/2021	R\$ 163,98
Valor Unitário						R\$ 231,16
Média dos Preços Obtidos: R\$ 231,16						

Item 2: TINTA DEMARCAÇÃO AMARELO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 24	1	R\$ 287,72 (un)	-	R\$ 287,72	R\$ 287,72	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS			NºPregão:712021 UASG:985915	08/10/2021	R\$ 341,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:1172021 UASG:987489	20/09/2021	R\$ 306,67
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA			NºPregão:202021 UASG:983485	08/09/2021	R\$ 215,00
Valor Unitário:						R\$ 287,72



Item 3: TINTA DEMARCAÇÃO BRANCO

Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,72

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 24	1	R\$ 287,72 (un)	-	R\$ 287,72	R\$ 287,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	NºPregão:712021 UASG:985915	08/10/2021	R\$ 341,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1172021 UASG:987489	20/09/2021	R\$ 306,67
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	NºPregão:202021 UASG:983485	08/09/2021	R\$ 215,00
Valor Unitário				R\$ 287,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,72

Item 4: TINTA DEMARCAÇÃO VERMELHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 25	1	R\$ 261,92 (un)	-	R\$ 261,92	R\$ 261,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:832021 UASG:450522	27/07/2021	R\$ 276,67
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:832021 UASG:450522	27/07/2021	R\$ 287,00
Valor Unitário				R\$ 281,83

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Holambra - ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	OC: 8747008010020210C00029	26/05/2021	R\$ 235,00
2	Prefeitura Municipal de Holambra - ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	OC: 8747008010020210C00029	26/05/2021	R\$ 249,00
Valor Unitário				R\$ 242,00

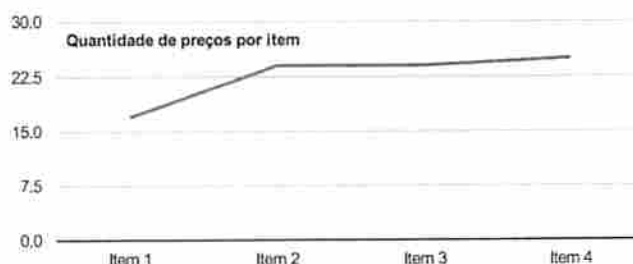
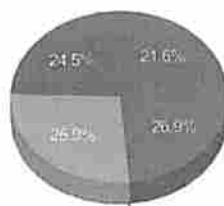
Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,92

Valor Global: R\$ 1.068,52

Valor do item em relação ao total

- 1) tinta base água
- 2) TINTA DEMA...
- 3) TINTA DEMA...
- 4) TINTA DEMA...



Detalhamento dos Itens

011

Item 1: tinta base água

Preço Estimado: R\$ 231,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 231,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 231,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tinta para demarcação viária a base de água, cor branca, conforme especificações abnt nbr 13699, balde de 18 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 224,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
 Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Materiais para demarcação viária.
 Descrição: Tinta base água - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13699, BALDE DE 18 LITROS.
 CatMat: 30546 - TINTA A BASE DE AGUA

Data: 08/10/2021 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão 92021 / UASG:988945
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Lata 18,00 L
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

12.716.325/0001-54 * VENCEDOR *	ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA	R\$ 190,00
------------------------------------	---	------------

Marca: propria
 Fabricante: propria
 Modelo: proprio
 Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13699, BALDE DE 18 LITROS.

00.768.990/0001-02	FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 191,99
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: DURACRIL
 Fabricante: FLEXICOAT
 Modelo: DURACRIL
 Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13699, BALDE DE 18 LITROS. Trata mento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Lata

26.979.673/0001-29	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA	R\$ 224,00
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: SANTA COR
 Fabricante: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
 Modelo: 18 LITROS
 Descrição: Tinta base água: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13699, UNIDADE: BALDE DE 18 LITROS.

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 255,15
--------------------	--	------------

Marca: VIA BRASIL
 Fabricante: VIA BRASIL
 Modelo: VIA BRASIL
 Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13699, BALDE DE 18 LITROS.

13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	R\$ 374,00
--------------------	----------------------------	------------

Marca: MAZA
 Fabricante: MAZA
 Modelo: DEMARCAÇÃO
 Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 13699, BALDE DE 18 LITROS.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 329,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%2fyzn6ViFPaQC57MRIE3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS		Data: 08/10/2021 10:00
Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo de Menor Preço por Item Registro de Preços, Pelo Período de 12 (Doze) Meses, Para Aquisição de Tinta Viária.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: Tinta demarcação sinalização - Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: preta, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização		Identificação: N°Pregão:712021 / UASG:985915
		Lote/Item: /6
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 10
		Unidade: Lata 18,00 L
		UF: RJ
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.063.556/0001-34 * VENCEDOR *	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 269,70
Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo: VIA BRASIL Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: preta, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização		
37.656.644/0001-42	JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 289,00
Marca: TOP SINALIZAÇÃO Fabricante: TOP SINALIZAÇÃO Modelo: TOP SINALIZAÇÃO Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor preta normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62, 8% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.		
00.768.990/0001-02	FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 320,00
Marca: DURACRIL Fabricante: FLEXICOAT Modelo: DURACRIL Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE SOLVENTE, TIPO FOSCO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INT EMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO ESINALIZAÇÃO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174/ Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L		
22.223.078/0001-08	L L GASPAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	R\$ 328,99
Marca: Suprivas Fabricante: Suprivas Modelo: Suprivas Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: preta, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização		
27.707.061/0001-40	G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 329,00
Marca: DURABRAX Fabricante: DURABRAX Modelo: UNIDADES Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor preta normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62, 8% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.		
05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO EIRELI	R\$ 329,00
Marca: TINTAS PORTO Fabricante: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI Modelo: BALDE COM 18 LITROS Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor preta normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62, 8% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.		
13.159.493/0001-59	TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA	R\$ 428,00
Marca: MAZA Fabricante: MAZA Modelo: DEMARCAÇÃO Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: preta, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização		
00.304.942/0001-63	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	R\$ 1.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SALECRIL
Fabricante: SALE SERVICE
Modelo: NBR

Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor preta normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,8% (+/-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 207,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos.

Descrição: Tinta demarcação sinalização - Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: preta, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização

Data: 20/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:984683

Lote/Item: /119

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Lata 18,00 L

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

68.552.447/0001-07 CASA DOS PEDREIROS DE ITUIUTABA LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 205,00

Marca: Maggicor
Fabricante: Maggicor
Modelo: Maggicor
Descrição: Tinta p/ piso preto 18lt

33.737.303/0001-40 BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA

R\$ 207,67

Marca: BEMA
Fabricante: BEMA
Modelo: 18L
Descrição: TINTA PARA PISO PRETO 18 LITROS

35.072.779/0001-35 M G ALVARENGA

R\$ 245,00

Marca: MAGGICOR
Fabricante: MAGGICOR
Modelo: -
Descrição: TINTA PARA PISO PRETO 18 LITROS

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 163,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

Objeto: Aquisição de Material de Pintura Predial, Marítima e Abrasivos (INSUMOS) em proveito da Estação Naval do Rio Grande (ENRG) e das OMAp, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Tinta demarcação sinalização - Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: preta, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização

Data: 09/08/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:785810

Lote/Item: /153

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Lata 18,00 L

UF: RS



CatMat: 458673 - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE SOLVENTE TIPO FOSCO
COR PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E
INTEMPÉRIES MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO
MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.603.357/0001-08	JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 163,98
* VENCEDOR *		

Marca: Fênix

Fabricante: Fênix Ind e Com LT

Modelo: Fênix

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE SOLVENTE, TIPO: FOSCO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO, 18LT

Item 2: TINTA DEMARCAÇÃO AMARELO

Preço Estimado: R\$ 287,72 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 287,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,72
---------------------------------	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 341,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Data: 08/10/2021 10:00

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo de Menor Preço por Item Registro de Preços, Pelo Período de 12 (Doze) Meses, Para Aquisição de Tinta Viária.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Tinta demarcação sinalização - Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

Identificação: NºPregão:712021 / UASG:985915

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: Lata 18,00 L

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 269,70
* VENCEDOR *		

Marca: VIA BRASIL

Fabricante: VIA BRASIL

Modelo: VIA BRASIL

Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

37.656.644/0001-42 JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 291,00

Marca: TOP SINALIZAÇÃO

Fabricante: TOP SINALIZAÇÃO

Modelo: TOP SINALIZAÇÃO

Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor amarela normatizada acrílica, emulsionada a solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62, 8% (+/- 3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

00.768.990/0001-02 FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 313,00

Marca: DURACRIL

Fabricante: FLEXICOAT

Modelo: DURACRIL

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE SOLVENTE, TIPO BRILHANTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS Tratamento Diferenciado - Aplicabilidade Decreto 7174; Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 70 Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L

22.223.078/0001-08 L L GASPAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA

R\$ 341,00



Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwPvRI3s19g9rHE%2fyzn6ViFPaQC57MRIE3

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwPvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Suprivias

Fabricante: Suprivias

Modelo: Suprivias

Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

27.707.061/0001-40 G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 342,00

Marca: DURABRAX

Fabricante: DURABRAX

Modelo: UNIDADES

Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor amarela normatizada acrílica, emulsionada a solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,8% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

05.240.677/0001-10 PORTO SINALIZACAO EIRELI

R\$ 342,00

Marca: TINTAS PORTO

Fabricante: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI

Modelo: BALDE COM 18 LITROS

Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor amarela normatizada acrílica, emulsionada a solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,8% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

13.159.493/0001-59 TECHNINTAS COMERCIO LTDA

R\$ 494,00

Marca: MAZA

Fabricante: MAZA

Modelo: DEMARCAÇÃO

Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

00.304.942/0001-63 SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: SALECRIL

Fabricante: SALE SERVICE

Modelo: NBR

Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor amarela normatizada acrílica, emulsionada a solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,8% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 306,67

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 20/09/2021 14:15

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de sinalização viária, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com as normas de trânsito e ABNT, para sinalização horizontal de vias municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1172021 / UASG:987489

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Lata 18,00 L

UF: PR

Descrição: Tinta demarcação sinalização - TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.716.325/0001-54 ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 176,66

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: propria

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

05.197.303/0001-60 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 180,00



Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%2fyzn6VIFPaQC57MRIE3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%252fyzn6VIFPaQC57MRIE3)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%252fyzn6VIFPaQC57MRIE3

Marca: MADEVIA

Fabricante: MADEQUIMICA

Modelo: NBR 11862

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

20.323.942/0001-18 ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA

R\$ 263,33

Marca: Via Forte

Fabricante: Orbital Tintas

Modelo: Tinta Viária

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 263,62

Marca: VIA BRASIL

Fabricante: VIA BRASIL

Modelo: VIA BRASIL

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

41.976.238/0001-34 SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI

R\$ 270,00

Marca: ALTA PAULISTA

Fabricante: propria

Modelo: conforme edital

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

26.671.089/0001-01 C F ANTONELLI EIRELI

R\$ 300,00

Marca: VIA FORTE

Fabricante: VIA FORTE

Modelo: Tinta demarcação sinalização

Descrição: TINTA BRANCA BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS DE 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTES, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

12.436.735/0001-41 VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI

R\$ 306,67

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: VIARIA

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

00.096.960/0001-05 MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 398,00

Marca: I.C.D.

Fabricante: I.C.D.

Modelo: I.C.D.

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

18.527.195/0001-98 DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

R\$ 659,67

Marca: GRAFFTEX

Fabricante: GRAFFTEX

Modelo: TINTA VIARIA AMARELA

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

28.792.531/0001-83 SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830

R\$ 660,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DUXTON
Fabricante: DUXTON
Modelo: TTAM

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

04.048.349/0001-54 MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 661,33

Marca: CORIARTE
Fabricante: CORIARTE
Modelo: XX

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

04.395.614/0001-70 S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI

R\$ 704,66

Marca: liko
Fabricante: liko
Modelo: liko

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

35.175.184/0001-05 KAZEE INDUSTRIAL LTDA

R\$ 704,66

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 215,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA

Data: 08/09/2021 08:00

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de construção em geral, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG-983485

Lote/Item: 16/264

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19

Unidade: Lata 18,00 L

UF: BA

Descrição: Tinta demarcação sinalização - Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

CatMat: 315499 - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE SOLVENTE, TIPO BRILHANTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.175.074/0001-45 JZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 200,00

* VENCEDOR *

Marca: hidracor
Fabricante: hidracor
Modelo: hidracor

Descrição: Tinta demarcação sinalização, base solvente, tipo brilhante, cor amarela, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, aplicação pintura de asfalto e sinalização de rodovias viária, acondicionada em lata com 18 litros.

40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS

R\$ 215,00



Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%2fyzn6ViFPaQC57MRIE3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: maza
Fabricante: maza
Modelo: maza
Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

21.414.913/0001-24 ABM CONSTRUTORA EIRELI R\$ 218,99

Marca: IPE
Fabricante: IPE
Modelo: lata com 18 litros.
Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias viária, acondicionada em lata com 18 litros.

Item 3: TINTA DEMARCAÇÃO BRANCO			
Preço Estimado: R\$ 287,72 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 287,72	Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 341,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo de Menor Preço por Item Registro de Preços, Pelo Período de 12 (Doze) Meses, Para Aquisição de Tinta Viária.
Descrição: Tinta demarcação sinalização - Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias
Data: 08/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:712021 / UASG:985915
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Lata 18,00 L
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 269,70
* VENCEDOR *

Marca: VIA BRASIL
Fabricante: VIA BRASIL
Modelo: VIA BRASIL
Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

37.656.644/0001-42 JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 291,00

Marca: TOP SINALIZAÇÃO
Fabricante: TOP SINALIZAÇÃO
Modelo: TOP SINALIZAÇÃO
Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor amarela normatizada acrílica, emulsionada a solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62, 8% (+- 3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

00.768.990/0001-02 FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 313,00

Marca: DURACRIL
Fabricante: FLEXICOAT
Modelo: DURACRIL
Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE SOLVENTE, TIPO BRILHANTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 70 Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L

22.223.078/0001-08 L L GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA R\$ 341,00



Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwPvRI3s19g9rHE%2fyzn6ViFPaQC57MRIE3
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwPvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Suprivias
Fabricante: Suprivias
Modelo: Suprivias

Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

27.707.061/0001-40 G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 342,00

Marca: DURABRAX
Fabricante: DURABRAX
Modelo: UNIDADES

Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor amarela normatizada acrílica, emulsionada a solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62, 8% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

05.240.677/0001-10 PORTO SINALIZACAO EIRELI

R\$ 342,00

Marca: TINTAS PORTO
Fabricante: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI
Modelo: BALDE COM 18 LITROS

Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor amarela normatizada acrílica, emulsionada a solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62, 8% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

13.159.493/0001-59 TECHNOTINTAS COMERCIO LTDA

R\$ 494,00

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo: DEMARCAÇÃO

Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

00.304.942/0001-63 SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: SALECRIL
Fabricante: SALE SERVICE
Modelo: NBR

Descrição: Tinta em embalagens de 18 (dezoito), litros para demarcação viária de cor amarela normatizada acrílica, emulsionada a solvente, com viscosidade de 80-95 ku, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62, 8% (+3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovante laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, com 2 anos de durabilidade.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 306,67

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 20/09/2021 14:15

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de sinalização viária, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com as normas de trânsito e ABNT, para sinalização horizontal de vias municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.1172021 / UASG.987489

Descrição: Tinta demarcação sinalização - TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS, TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Lata 18.00 L

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.716.325/0001-54 ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

R\$ 176,66

* VENCEDOR *

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: propria

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS, TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 180,00
Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo: NBR 11862 Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS		
20.323.942/0001-18	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA	R\$ 263,33
Marca: Via Forte Fabricante: Orbital Tintas Modelo: Tinta Viária Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 263,62
Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo: VIA BRASIL Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS		
41.975.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 270,00
Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: propria Modelo: conforme edital Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS		
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 300,00
Marca: VIA FORTE Fabricante: VIA FORTE Modelo: Tinta demarcação sinalização Descrição: TINTA BRANCA BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS DE 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS		
12.436.735/0001-41	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	R\$ 306,67
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: VIARIA Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS		
00.096.960/0001-05	MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 398,00
Marca: I.C.D. Fabricante: I.C.D. Modelo: I.C.D. Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS		
18.527.195/0001-98	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 659,67
Marca: GRAFFTEX Fabricante: GRAFFTEX Modelo: TINTA VIARIA AMARELA Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS		
28.792.531/0001-83	SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830	R\$ 660,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DUXTON
Fabricante: DUXTON
Modelo: TTAM

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

04.048.349/0001-54 MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 661,33

Marca: CORIARTE
Fabricante: CORIARTE
Modelo: XX

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

04.395.614/0001-70 S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI

R\$ 704,66

Marca: Iiko
Fabricante: Iiko
Modelo: Iiko

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

35.175.184/0001-05 KAZEE INDUSTRIAL LTDA

R\$ 704,66

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO

Descrição: TINTA AMARELA BASE DE SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 11862:2012. LATAS COM 18 LITROS. TINTA À BASE DE SOLVENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES QUE NECESSITAM DE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS E AUTOMÓVEIS, PARA ISSO POSSUI ALTO PODER DE COBERTURA E ADERÊNCIA AO ASFALTO, CIMENTO E CONCRETO. SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 215,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA

Data: 08/09/2021 08:00

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de construção em geral, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG 983485

Lote/Item: 16/264

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19

Unidade: Lata 18,00 L

UF: BA

Descrição: Tinta demarcação sinalização - Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

CatMat: 315499 - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE SOLVENTE, TIPO: BRILHANTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.175.074/0001-45 JZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 200,00

* VENCEDOR *

Marca: hidracor
Fabricante: hidracor
Modelo: hidracor

Descrição: Tinta demarcação sinalização; base solvente, tipo brilhante, cor amarela, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, aplicação pintura de asfalto e sinalização de rodovias viária, acondicionada em lata com 18 litros.

40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS

R\$ 215,00



Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%2fyzn6ViFPaQC57MRIE3
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: maza
Fabricante: maza
Modelo: maza

Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias

21.414.913/0001-24 ABM CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 218,99

Marca: IPÊ
Fabricante: IPÊ
Modelo: lata com 18 litros.

Descrição: Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: brilhante, cor: amarela, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias viária, acondicionada em lata com 18 litros.

Item 4: TINTA DEMARCAÇÃO VERMELHO

Preço Estimado: R\$ 261,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 261,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,92

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

TINTA DEMARCAÇÃO VERMELHO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 276,67

Lic: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 27/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Identificação: Nº Pregão: 832021 / UASG: 450522

Lote/Item: /49

Ata: Link Ata

Descrição: Aparelho de tape - BALDE. Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor: vermelha, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, Método NBR 15438/13, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 275,00

Marca: ALTA PAULISTA
Fabricante: ALTA PAULISTA
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor: vermelha, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, Método NBR 15438/13, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 50.

30.149.559/0001-49 DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

R\$ 278,33

Marca: SALECRIL
Fabricante: SALECRIL
Modelo: SALECRIL

Descrição: BALDE. Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor: vermelha, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, Método NBR 15438/13, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 287,00

Lic: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 27/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%2fyzn6ViFPaQC57MRIE3
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpOvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3

Objeto: Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Descrição: **Aparelho de tape - BALDE.** Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor vermelha, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, Método NBR 15438/13, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão 832021 / UASG 450522
 Lote/Item: /50
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade: Unidade
 UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 275,00
* VENCEDOR *		

Marca: ALTA PAULISTA
 Fabricante: ALTA PAULISTA
 Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor vermelha, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, Método NBR 15438/13, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico. Este item é de participação exclusiva (reserva de cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 49.

30.149.559/0001-49	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	R\$ 299,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: SALECRIL
 Fabricante: SALECRIL
 Modelo: SALECRIL

Descrição: BALDE. Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor vermelha, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, Método NBR 15438/13, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 235,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra - ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO

Descrição: TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS - TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE CONCRETO, NA COR VERMELHA, COM TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 20 MINUTOS (NO PICK-UP TIME), OPCIONAL, COM USO DE MICROESFERA DE VIDRO APLICADA SOBRE A TINTA

Data: 26/05/2021 09:00
 Modalidade:
 SRP: SIM
 Identificação: OC: 874700801002021OC00029
 Lote/Item: 1/5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bec.sp.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: LATA 18,00 LITRO
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.216.708/0001-04	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 177,00
* VENCEDOR *		

Marca: MANORT / LATA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

27.266.913/0001-00	MARJ TINTAS LTDA	R\$ 178,00
--------------------	------------------	------------

Marca: PROPRIA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO EIRELI	R\$ 189,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: TINTAS PORTO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 220,00
--------------------	---	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ALTA PAULISTA/CONFORME EDITAL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

26.774.052/0001-09 CASA DE TINTAS BELAS ARTES EIRELI

R\$ 229,00

Marca: ANJO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

00.768.990/0001-02 FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 230,00

Marca: DURACRIL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

11.120.338/0001-01 L.F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI

R\$ 240,00

Marca: Valtra

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

23.655.332/0001-00 SUPREME COMERCIAL EIRELI

R\$ 280,00

Marca: SuperVia / Demarcação Viária

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

10.954.989/0001-26 I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA

R\$ 289,00

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

27.859.893/0001-81 KARDIA SERVICO E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI

R\$ 290,00

Marca: STRATA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

32.325.047/0001-11 RICARDO SPAGNOLETTI PEREIRA

R\$ 290,00

Marca: BELLOTON/DEMARCAÇÃO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

10.197.048/0001-95 A E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

R\$ 470,00

Marca: MAZA DEMARCAÇÃO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra - ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO

Descrição: TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS - TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, RESINA ACRILICA à BASE DE SOLVENTE, RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE CONCRETO, NA COR VERMELHA, COM TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 20 MINUTOS (NO PICK-UP TIME), OPCIONAL, COM USO DE MICROESFERA DE VIDRO APLICADA SOBRE A TINTA

Data: 26/05/2021 09:00

Modalidade:

SRP: SIM

Identificação: OC. 874700801002021OC00029

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: LATA 18,00 LITRO

UF: SP



Relatório gerado no dia 14/10/2021 09:03:17 (IP: 177.8.48.68)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwPvRI3s19g9rHE%2fyzn6ViFPaQC57MRIE3
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwPvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwPvRI3s19g9rHE%252fyzn6ViFPaQC57MRIE3

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.216.708/0001-04 * VENCEDOR *	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 177,00
Marca: MANORT / LATA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
05.240.677/0001-10	PORTO SINALIZACAO EIRELI	R\$ 189,00
Marca: TINTAS PORTO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 224,00
Marca: ALTA PAULISTA/CONFORME EDITAL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
00.768.990/0001-02	FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 230,00
Marca: DURACRIL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
11.120.338/0001-01	L.F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI	R\$ 249,00
Marca: Valtra Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.655.332/0001-00	SUPREME COMERCIAL EIRELI	R\$ 280,00
Marca: SuperVia / Demarcação Viária Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
27.859.893/0001-81	KARDIA SERVICO E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	R\$ 290,00
Marca: STRATA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
32.325.047/0001-11	RICARDO SPAGNOLETTI PEREIRA	R\$ 290,00
Marca: BELLOTON/DEMARCAÇÃO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
10.197.048/0001-95	A E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 470,00
Marca: MAZA DEMARCAÇÃO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tinta base água

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2021 e 08/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - TINTA DEMARCAÇÃO AMARELO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2021 e 08/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - TINTA DEMARCAÇÃO BRANCO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2021 e 08/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - TINTA DEMARCAÇÃO VERMELHO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

019

1. PREÂMBULO

O Município de São Miguel do Iguaçu torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, de acordo também com a Lei Municipal n.º 2.480 de 02 de Outubro de 2013, em conjunto com a portaria nº 414/2021 e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, objetivando o **Registro De Preços** dos bens relacionados no anexo I deste edital,

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, conforme segue:

1.1 LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO:

www.bll.org.br "Acesso Identificado"

DATA: 01 de setembro de 2021

HORA: 14:00 (horário de Brasília/DF)

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresas especializadas em fornecimento de tintas e demais materiais para sinalização viária, para atender as necessidades do Município de São Miguel do Iguaçu, Paraná., conforme anexo I.

2.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br)

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com)

A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.2), até o limite de horário previsto.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO I

Especificação do objeto

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de tintas e demais materiais para sinalização viária, para atender as necessidades do Município de São Miguel do Iguaçu, Paraná., conforme descritivo abaixo:

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	Tinta para Demarcação Viária a base de solvente cor BRANCA; Indicado na sinalização viária de rodovias e vias urbanas. Atende a Normas ABNT –NBR 11862, pode ser aplicada sobre pavimento betuminoso e concreto. Com espessura úmida recomendada nas Rodovias: 0.4 a 0.6 mm e Vias urbanas 0.6 – 0.8 mm, Composição: Resinas acrílicas, Pigmentos, Aditivos, Solvente. Validade: 24 meses, latão de 18 litros.	un	300	250,00	75.000,00

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	Tinta para Demarcação Viária a base de solvente cor VERMELHA; Indicado na sinalização viária de rodovias e vias urbanas. Atende a Normas ABNT –NBR 11862, pode ser aplicada sobre pavimento betuminoso e concreto. Com espessura úmida recomendada nas Rodovias: 0.4 a 0.6 mm e Vias urbanas 0.6 – 0.8 mm, Composição: Resinas acrílicas, Pigmentos, Aditivos, Solvente.	un	100	260,00	26.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

020

	Validade: 24 meses, latão de 18 litros.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	Tinta para Demarcações Viárias a base de solvente cor AZUL; Indicado na sinalização viária de rodovias e vias urbanas. Atende a Normas ABNT –NBR 11862, pode ser aplicada sobre pavimento betuminoso e concreto. Com espessura úmida recomendada nas Rodovias: 0.4 a 0.6 mm e Vias urbanas 0.6 – 0.8 mm, Composição: Resinas acrílicas, Pigmentos, Aditivos, Solvente. Validade: 24 meses, latão de 18 litros.	un	20	260,00	5.200,00

LOTE 4 – LOTE ABERTO

Valor Máximo do Lote: R\$101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total. (R\$)
1	Tinta para Demarcação Viária a base de solvente cor AMARELA; Indicado na sinalização viária de rodovias e vias urbanas. Atende a Normas ABNT –NBR 11862, pode ser aplicada sobre pavimento betuminoso e concreto. Com espessura úmida recomendada nas Rodovias: 0.4 a 0.6 mm e Vias urbanas 0.6 – 0.8 mm, Composição: Resinas acrílicas, Pigmentos, Aditivos, Solvente. Validade: 24 meses, latão de 18 litros.	un	405	250,00	101.250,00

LOTE 5 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
-------	---------------	---------	--------	----------------------	-----------------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1	Tinta para Demarcação Viária a base de solvente cor AMARELA; Indicado na sinalização viária de rodovias e vias urbanas. Atende a Normas ABNT –NBR 11862, pode ser aplicada sobre pavimento betuminoso e concreto. Com espessura úmida recomendada nas Rodovias: 0.4 a 0.6 mm e Vias urbanas 0.6 – 0.8 mm, Composição: Resinas acrílicas, Pigmentos, Aditivos, Solvente. Validade: 24 meses, latão de 18 litros.	un	135	250,00	33.750,00
---	---	----	-----	--------	-----------

LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	Tinta para Demarcação Viária a base de solvente cor PRETA; Indicado na sinalização viária de rodovias e vias urbanas. Atende a Normas ABNT –NBR 11862, pode ser aplicada sobre pavimento betuminoso e concreto. Com espessura úmida recomendada nas Rodovias: 0.4 a 0.6 mm e Vias urbanas 0.6 – 0.8 mm, Composição: Resinas acrílicas, Pigmentos, Aditivos, Solvente. Validade: 24 meses, latão de 18 litros.	un	20	260,00	5.200,00

LOTE 7 – LOTE ABERTO

Valor Máximo do Lote: R\$64.706,25 (sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	Micro esfera de vidro drop-on uso: -Utilizada juntamente com a tinta de sinalização viária, a microesfera de vidro deve ser	un	435	148,75	64.706,25



021

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	aplicada por aspersão ou manualmente diretamente com a tinta, agregando característica de refletividade e durabilidade a mesma. Características: sacos de 25 kg. Usada para situações que requerem destaque de incidência de luz e maior durabilidade de pintura. Rendimento aproximado de 400 a 500 g/m ² ou 15 kg para 1 balde 18 Litros de tinta. Tipo: Também conhecida como "DROP ON", a microesfera tipo II-A é utilizada sobre a pintura com a tinta ainda fresca. Pode ser aplicada por via de aspersão ou jogada manualmente com as mãos. Possui tratamentos específicos que a caracterizam como AC 12 Tipo II-A.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 8 - EXCLUSIVO ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$21.568,75 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	Micro esfera de vidro drop-on uso: -Utilizada juntamente com a tinta de sinalização viária, a microesfera de vidro deve ser aplicada por aspersão ou manualmente diretamente com a tinta, agregando característica de refletividade e durabilidade a mesma. Características: sacos de 25 kg. Usada para situações que requerem destaque de incidência de luz e maior durabilidade de pintura. Rendimento aproximado de 400 a 500 g/m ² ou 15 kg para 1 balde 18 Litros de tinta. Tipo: Também conhecida como "DROP ON", a microesfera tipo II-A é	un	145	148,75	21.568,75



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021
REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2021

I – DO PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ: 75.462.820/0001-02 e o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antônio Boni, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, que este subscreve, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM do Lote Correspondente**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 118/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º 12.462/11 e Lei n.º 13.243/16 c/c no que couber a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de Agosto de 2007, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 06 DE OUTUBRO DE 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 06 DE OUTUBRO DE 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 DE OUTUBRO DE 2021

LOCAL: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

II – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de tinta de demarcação viária para atender a demanda desta Municipalidade

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item do lote correspondente, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será realizada em **04 LOTES**, sendo o menor preço do item no lote correspondente.

III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para o pagamento das despesas relativas advêm da dotação orçamentária:

05.001.15.451.0019.1019 - Implantação da nova sinalização urbana

3.3.90.30.00.00 - material de consumo

Fontes:

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – Cep 87.920-00

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

9.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término da entrega do objeto.

9.2 – Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

10 – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Declara para os devidos fins, que este Termo de Referência e seus Anexos, foram elaborados sob a supervisão e responsabilidade da secretaria municipal de Viação Obras e Urbanismo e Departamento de Compras e pesquisas realizadas, sendo considerada o menor do preço apresentado.

11 – DESCRIÇÃO TÉCNICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INP5291 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA SOLVENTE AMARELA 18 LTS	UND	25	275,00	6.875,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INP5289 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA SOLVENTE VERMELHA 18 LTS	UND	25	279,00	6.975,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INP277 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA SOLVENTE BRANCA 18 LTS NBR 11.862	UND	25	270,00	6.750,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INP5290 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA SOLVENTE AZUL 18 LTS	UND	25	277,00	6.925,00

Valor total dos lotes R\$27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Att. Srª. Pregoeira
Pregão Eletrônico nº 0 /2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tinta de demarcação viária para atender a demanda desta Municipalidade.

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , inscrição estadual nº , estabelecida à Av./Rua , nº , bairro , na cidade de , telefone , fax , vem pela presente apresentar sua proposta de preços, de acordo com as exigências do Edital:

DESCRIÇÃO TÉCNICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INP5291 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA SOLVENTE AMARELA 18 LTS	UND	25		

LOTE 2

Valor Máximo do Lote:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INP5289 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA SOLVENTE VERMELHA 18 LTS	UND	25		

LOTE 3

Valor Máximo do Lote:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INP277 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA SOLVENTE BRANCA 18 LTS NBR 11.862	UND	25		

LOTE 4

Valor Máximo do Lote:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INP5290 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA SOLVENTE AZUL 18 LTS	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

2.50 PR.00 } ADM
2.50 PR.00 }

2030 PR.00 } Obras
2030 PR.00 }

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

025

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do **AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

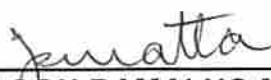
Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

027

PROTOCOLO NÚMERO: 194/2021

Bandeirantes-PR, 26 de outubro de 2021.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – 49/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 26 de outubro de 2021.


Paulo Roberto Xavier
Diretor da Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

028

PROTOCOLO NÚMERO: 194/2021

Bandeirantes-PR, 26 de outubro de 2021.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO -49/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. VALOR ESTIMADO: R\$ 41.405,90 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2021, no montante R\$ 41.405,90 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de outubro de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 26 de outubro de 2021

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – 49/2021-PMB

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2021-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Pregoeiro

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PREÂMBULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 49/2021-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR MÁXIMO: Para o presente Edital o valor máximo é de R\$ 41.405,90 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos);

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Sítio oficial do Município de Bandeirantes-Pr - ww.bandeirantes.pr.gov.br;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Diário Oficial do Estado do Paraná;
Diário Oficial da União;
Site www.tce.pr.gov.br;
www.comprasgovernamentais.gov.br

DATAS/HORÁRIOS E SITES RELATIVOS AO CERTAME

Recebimento das propostas até as **08h:00m** do dia **XX/XX/2021**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

031

Abertura; análise das propostas e disputa de preços: das **09h00min** do dia **XX/XX/2021**;
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sítios eletrônicos www.bandeirantes.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE

PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A): Cibele Gusmão Fontolan da Silva
EQUIPE DE APOIO: José Celestino Fontolan e Marcos de Moraes
PORTARIA 1.501/2021 de 05/01/2021 - publicada em 06/01/2021.

ENDEREÇOS

Fone: (43) 3542-4525- licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Horário de expediente: das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr.
Acesso identificado no link- www.comprasgovernamentais.gov.br e www.bandeirantes.pr.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bandeirantes-PR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITEM(S), formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITEM(S) forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

032
D

2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, **e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.**

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. As empresas **NÃO** cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf.

4.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033
D

- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 9 deste edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 9 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

034

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;

6.1.2. Marca, Modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência (Anexo I)**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico "internet", por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances, no dia XX/XX/2021 às 09:00hrs, horário de Brasília-DF.

7.2. O pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R\$ 30,00 (trinta) reais.
- 7.9. **O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

036

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

037

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da Município - TCU: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>**

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

038

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Para a habilitação dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

9.13.1. Habilitação Jurídica;

9.13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

9.13.3. Qualificação Econômico-Financeira;

9.13.4. Qualificação Técnica.

9.13.5. Declaração Unificada.

9.14. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado, **conforme item 10.3.5 do Edital**. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

039

9.15. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs à 17:00hrs**, contados da convocação.

9.16. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bandeirantes-PR quanto do emissor.

9.16.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

a) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.16.2. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

9.16.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.17. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

9.18. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.19. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **9.22.1 – Habilitação Jurídica, 9.22.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.22.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.20. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.21. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.16.1. Poderá ser solicitado o envio por e-mail da documentação referente ao item 9.18 apresentado no SICAF para a conferência.

9.22. OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR E APRESENTAR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JUNTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.22.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

040

- e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- b) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF, ou;
- c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.22.2. Regularidade FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (Ex. Estado do Paraná – CICAD; Estado de São Paulo – CADESP; etc.), (documento retirado somente por contador) **ou Cadastro de Contribuinte Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade;
- g) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) – CRF**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.22.3. Qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

041

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

9.22.4. Qualificação TÉCNICA consistirá em:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

9.22.5. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

- a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.22.6. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV);
- b) Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

9.22.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

9.22.8. Julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.22.9. O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante;

9.22.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.22.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

042

9.22.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.22.13. Dos documentos específicos:

- a) Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;
- b) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Neste caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;
- c) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- f) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- g) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- h) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- i) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- j) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- k) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- l) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- m) Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

043

- previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- n) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3. A proposta deverá conter conforme modelo Anexo II do Edital:

10.3.1 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.2 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.3. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.4. Indicação/especificação do equipamento e marca;

10.3.5. **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

10.3.7. O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4. O Município de Bandeirantes-PR, poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHANDO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em conformidade com o item 10.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e/ou proposta de preços e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, poderão ser consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- 12.1.1. Habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 12.1.2. Declaração no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 12.1.3. Declaração no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 12.1.4. Declaração no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 12.1.5. Declaração no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.2. o licitante não poderá ainda possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da Município (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

045

- 13.7 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.8 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.8.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.8.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.11. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 13.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital conforme art. 81 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

046

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (consulta prévia ao CADIN).

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será emitida a Nota de Empenho.

17.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- 17.2.1. O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- 17.2.2. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- 17.2.3. O preço unitário;
- 17.2.4. O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;
- 17.2.5. A dotação orçamentária e fonte de recursos;
- 17.2.6. A indicação do respectivo processo licitatório.

17.8. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.10. O prazo de execução e de vigência da contratação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18. DO RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

047

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

21.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

21.3.1. Advertência;

21.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

21.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

21.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

21.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

21.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

21.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

21.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

048
[assinatura]

ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

21.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

22.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) pregoeiro(a), das seguintes formas:

22.2.1. Forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

22.2.2. Por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, Bandeirantes-Pr, seção de Protocolo.

22.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação;

22.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.5. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

22.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

22.7. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

22.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de **pessoa física (cópia simples)**, e de CNPJ, em se tratando de **pessoa jurídica** (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração.

22.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

22.9.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.10.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

049
D

- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bandeirantes-PR.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

25.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. O Município de Bandeirantes-Pr poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25.17. O Edital e respectivo processo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://www.bandeirantes.pr.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

051

às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

25.18. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

25.19. A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Bandeirantes-PR e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda (Diretoria Financeira/Gerência de Contas), situada a Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

25.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.21.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.21.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

25.21.4. ANEXO IV – Modelo padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP

25.21.5. ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato;

25.21.6. ANEXO VI – Extrato do Contrato.

26 - ARBITRAMENTO E FORO

26.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, XX de outubro de 2021.

Cleber Batista

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pelas Secretarias de Administração conforme solicitação nr.472 e Secretaria de obras e serviços urbanos e desenvolvimento urbano nr.473 do Município de Bandeirantes-Pr, através das Solicitação para:

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES E DEMARCAÇÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ONDE HÁ A NECESSIDADE DO REFERIDO SERVIÇO, QUE ATRAVÉS DE SEUS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EXECUTAM DIVERSOS TIPOS DE TAREFAS, FAZ NECESSÁRIO À COMPRA DO MATERIAL DEVIDO À NECESSIDADE DE DARMOS A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRA MOLAS E VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO NO MUNICÍPIO. TAL SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA PARA OS NOSSOS QUE TRANSITAM PELAS RUAS. VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TERÃO UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRABALHO DOS SERVIDORES E RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA TORNAR O SETOR DE TRABALHO MAIS CONFORTÁVEL E SALUBRE PARA TODOS OS SERVIDORES. E TAMBÉM RECEBER A POPULAÇÃO EM UM AMBIENTE ADEQUADO, ONDE TODOS SE SINTAM BEM. O MESMO SE APLICA A NOSSOS COLABORADORES, QUE TERÃO UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL PARA PRODUIR E ATENDER MELHOR AO PÚBLICO. DEIXANDO E MANTENDO A CIDADE MAS AGRADÁVEL E MAS SEGURA PARA OS MUNICIPAIS. , A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES E DEMARCAÇÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ONDE HÁ A NECESSIDADE DO REFERIDO SERVIÇO, QUE ATRAVÉS DE SEUS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EXECUTAM DIVERSOS TIPOS DE TAREFAS, FAZ NECESSÁRIO À COMPRA DO MATERIAL DEVIDO À NECESSIDADE DE DARMOS A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRA MOLAS E VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO NO MUNICÍPIO. TAL SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA PARA OS NOSSOS QUE TRANSITAM PELAS RUAS. VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TERÃO UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRABALHO DOS SERVIDORES E RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA TORNAR O SETOR DE TRABALHO MAIS CONFORTÁVEL E SALUBRE PARA TODOS OS SERVIDORES. E TAMBÉM RECEBER A POPULAÇÃO EM UM AMBIENTE ADEQUADO, ONDE TODOS SE SINTAM BEM. O MESMO SE APLICA A NOSSOS COLABORADORES, QUE TERÃO UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL PARA PRODUIR E ATENDER MELHOR AO PÚBLICO. DEIXANDO E MANTENDO A CIDADE MAS AGRADÁVEL E MAS SEGURA PARA OS MUNICIPAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

053

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório pois, com a aquisição dos, iremos realizar os emares necessários de acompanhamento as gestantes do município e garantir as intervenções clínicas para o feto em tempo hábil, proporcionando portanto a ampliação dos serviços prestados à população n âmbito de nosso município.

3. DO PREÇO: Os valores máximos são os indicados no item 3.2.

3.1. DO ORÇAMENTO:

- a) INOPLASTIC IND E COM LTDA – 24.544.261/0001-30;
- b) RTR COMERCIAL EIRELI – 22.520.593/0001-50;
- c) ALAN ROQUE DA ROSA ME - 24.047.002/0001-02;
- d) PAINEL DE PREÇOS;
- e) MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - 76.206.499/0001-50
- f) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO - 75.462.820/0001-02

Média dos Valores da Licitação

AQUISICAO TINTA DE DEMARCAÇÃO

Nº	QTD	UND	ADM	OBRA S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Banco de Preços	SÃO FRANCIS CO	RTR COMERCI AL	INOPLA STIC	MUNICÍPIO DE SÃO MGUEL DO IGUAÇU	MUNICIPI O DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	Media Total Vlr Unit	VLR TOTA
1	10	UND	5	5	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR PRETA	231,16	420,00	257,80	280,00	260,00	0,00	289,79	2.897,90
2	50	UND	25	25	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR AMARELO	287,72	390,00	275,50	284,00	250,00	275,00	293,70	14.685,00
3	50	UND	25	25	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR BRANCO	287,72	390,00	275,50	280,00	250,00	270,00	292,20	14.610,00
4	30	UND	25	25	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR VERMELHO	261,92	450,00	302,70	289,00	260,00	279,00	307,10	9.213,00
													41.405,90

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24500	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	10,00	UN	289,79	2.897,90
TOTAL						2.897,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

054

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24501	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	50,00	UN	293,70	14.685,00
TOTAL						14.685,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24502	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	50,00	UN	292,20	14.610,00
TOTAL						14.610,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24503	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	30,00	UN	307,10	9.213,00
TOTAL						9.213,00

3.2. DO VALOR MÁXIMO: R\$-41.405,90 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos)

3.2.1 O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total;

3.2.2. No valor máximo, estão incluídas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

4.2. O objeto será solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

4.3. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

055

finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

4.4. O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

4.5. O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. **O prazo de fornecimento do equipamento é de 15 (quinze) dias, após solicitação.**

4.7. Local de entrega: Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes, situado na Rua José Mário Junqueira 661, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

4.8. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542- 4422 – 3542-2133.

4.10. O objeto será recebido da seguinte forma:

4.10.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações;

4.10.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

4.11. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de execução do equipamento fornecido.

4.12. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Responsável pelo recebimento:

5.1.1 O Sr Cleber Batista

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

6.2. CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

6.2.2 acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e entrega do equipamento em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

6.2.3 notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.2.4 está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do equipamento executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

6.3. CONTRATADA:

6.3.1 §1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

056

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:

- 8.1.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do equipamento, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
- 8.1.2. O recebimento do equipamento e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.
- 8.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.
- 8.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- 8.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 8.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- 8.1.7 A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exige a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de solicitados.

9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

9.1. O equipamento será recusado:

- 9.1.1. Se adulterado.
- 9.1.2. Se alterado.
- 9.1.3. Se avariado.
- 9.1.4. Se corrompido.
- 9.1.5. Se deteriorado.
- 9.1.6. Se fraudado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

057

- 9.1.7. Se falsificado.
- 9.1.8. Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
- 9.1.9. Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
- 9.1.10. Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
- 9.1.11. Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- 9.1.12. Se houver entrega em desacordo.
- 9.1.13. O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 10.1. PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias, após solicitação
- 10.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- 10.3. PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.
- 10.4 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 49/2021-PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todas as licitantes - papel timbrado da licitante)

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para execução dos serviços e fornecimento do equipamento abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

2.2. Proposta de Preços, deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertado, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24500	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	10,00	UN	289,79	2.897,90
TOTAL						2.897,90
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24501	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE	50,00	UN	293,70	14.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

		SOLVANTE 18 LT AMARELO				
TOTAL						14.685,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24502	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	50,00	UN	292,20	14.610,00
TOTAL						14.610,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24503	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	30,00	UN	307,10	9.213,00
TOTAL						9.213,00

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 8 – Pagamento do Termo de Referência
Execução e Vigência	Em conformidade com Edital e Termo de Referência.

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

As demais declarações estão constantes no Sistema COMPRASNET.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

061

D

ANEXO IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO –
ME/EPP**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2021-PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2021 - PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, a empresa a empresa , CNPJ , estabelecida na , seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu o(a) Sr(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº , residente na , estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Equipamento em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 49/2021 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em / / .

§2º - A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (), daqui em diante denominado **VALOR CONTRATUAL**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento do objeto é de até 15 (quinze) dias, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

054

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do objeto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até **13 (meses)**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o equipamento entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o equipamento que a CONTRATADA fornecer fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

065

respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO OBJETO

§1º - O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

066

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

067

- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr Cleber Batista e Jonas R Tavares Avilla

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

068

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

069

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO VI

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE NETREGA: 15 (quinze) dias, após solicitação

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

071

P O R T A R I A n.º 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e Decretos Municipais n.ºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **PAULO ROBERTO XAVIER**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 702.614.159-72;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 367.651.559-53;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073

Ref.: PREGAO ELETRONICO 49/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão eletrônico** OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 26 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

26/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074

PARECER JURÍDICO Nº. 193/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 194/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de tintas de demarcação viária.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Orçamentos; Pesquisa Banco de Preços; Processo licitatório de outro ente sobre o mesmo objeto; minuta do edital com o Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;

IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discrecionabilidade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) **A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa**, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial, cabe, no entanto, a apresentação de justificativa da Administração, que a modalidade é a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, pesquisa do sítio painel de preços e governamentais, além de pesquisa ampla na internet.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 27 de outubro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

079

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PREÂMBULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 49/2021-PMB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR MÁXIMO: Para o presente Edital o valor máximo é de **R\$ 41.405,90 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos);**

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Sítio oficial do Município de Bandeirantes-Pr - www.bandeirantes.pr.gov.br;
Diário Oficial do Estado do Paraná;
Diário Oficial da União;
Site www.tce.pr.gov.br;
www.comprasgovernamentais.gov.br

DATAS/HORÁRIOS E SITES RELATIVOS AO CERTAME

Recebimento das propostas até as **08h:00m** do dia 18/11/2021;

Abertura; análise das propostas e disputa de preços: das **09h00min** do dia 18/11/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

080

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sítios eletrônicos www.bandeirantes.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE

PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A): Cibele Gusmão Fontolan da Silva
EQUIPE DE APOIO: José Celestino Fontolan e Marcos de Moraes
PORTARIA 1.501/2021 de 05/01/2021 - publicada em 06/01/2021.

ENDEREÇOS

Fone: (43) 3542-4525- licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Horário de expediente: das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr.
Acesso identificado no link- www.comprasgovernamentais.gov.br e www.bandeirantes.pr.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bandeirantes-PR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITEM(S), formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITEM(S) forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

081

2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, **e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.**

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. As empresas **NÃO** cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf.

4.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 9 deste edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 9 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;

6.1.2. Marca, Modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência (Anexo I)**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico "internet", por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances, no dia 18/11/2021 às 09:00hrs, horário de Brasília-DF.

7.2. O pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R\$ 30,00 (trinta) reais.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da Município - TCU: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>**

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

087

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Para a habilitação dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

9.13.1. Habilitação Jurídica;

9.13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

9.13.3. Qualificação Econômico-Financeira;

9.13.4. Qualificação Técnica.

9.13.5. Declaração Unificada.

9.14. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado, **conforme item 10.3.5 do Edital**. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.15. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs à 17:00hrs**, contados da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

088

9.16. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bandeirantes-PR quanto do emissor.

9.16.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

a) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.16.2. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

9.16.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.17. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

9.18. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.19. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **9.22.1 – Habilitação Jurídica, 9.22.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.22.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.20. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.21. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.16.1. Poderá ser solicitado o envio por e-mail da documentação referente ao item 9.18 apresentado no SICAF para a conferência.

9.22. OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR E APRESENTAR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JUNTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.22.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- b) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/Certificado>, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF, ou;
- c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.22.2. Regularidade FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (Ex. Estado do Paraná – CICAD; Estado de São Paulo – CADESP; etc.), (documento retirado somente por contador) ou **Cadastro de Contribuinte Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade;
- g) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) – CRF**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.22.3. Qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

9.22.4. Qualificação TÉCNICA consistirá em:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

9.22.5. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

- a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.22.6. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV);
- b) Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

9.22.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

9.22.8. Julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.22.9. O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante;

9.22.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.22.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.22.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.22.13. Dos documentos específicos:

- a) Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;
- b) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Neste caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;
- c) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- f) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- g) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- h) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- i) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- j) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- k) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- l) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- m) Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- n) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3. A proposta deverá conter conforme modelo Anexo II do Edital:

10.3.1 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.2 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.3. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.4. Indicação/especificação do equipamento e marca;

10.3.5. **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

10.3.7. O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4. O Município de Bandeirantes-PR, poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHANDO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em conformidade com o item 10.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e/ou proposta de preços e, se necessário, observada a ordem crescente de preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, poderão ser consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- 12.1.1. Habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 12.1.2. Declaração no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 12.1.3. Declaração no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 12.1.4. Declaração no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 12.1.5. Declaração no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.2. o licitante não poderá ainda possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da Município (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.3. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

13.7. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

13.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.8.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.8.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.11. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital conforme art. 81 da Lei 8.666/93.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (consulta prévia ao CADIN).

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será emitida a Nota de Empenho.

17.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

17.2.1. O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

17.2.2. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

17.2.3. O preço unitário;

17.2.4. O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;

17.2.5. A dotação orçamentária e fonte de recursos;

17.2.6. A indicação do respectivo processo licitatório.

17.8. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.10. O prazo de execução e de vigência da contratação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18. DO RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

21.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

21.3.1. Advertência;

21.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

21.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

21.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

21.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

21.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

21.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

21.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

21.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

22.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) pregoeiro(a), das seguintes formas:

22.2.1. Forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

22.2.2. Por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, Bandeirantes-Pr, seção de Protocolo.

22.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação;

22.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.5. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

22.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

22.7. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

22.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de **pessoa física (cópia simples)**, e de CNPJ, em se tratando de **pessoa jurídica** (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração.

22.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

22.9.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.10.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bandeirantes-PR.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

25.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. O Município de Bandeirantes-Pr poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25.17. O Edital e respectivo processo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://www.bandeirantes.pr.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

25.18. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

25.19. A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Bandeirantes-PR e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda (Diretoria Financeira/Gerência de Contas), situada a Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

25.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.21.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.21.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

25.21.4. ANEXO IV – Modelo padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP

25.21.5. ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato;

25.21.6. ANEXO VI – Extrato do Contrato.

26 - ARBITRAMENTO E FORO

26.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pelas Secretarias de Administração conforme solicitação nr.472 e Secretaria de obras e serviços urbanos e desenvolvimento urbano nr.473 do Município de Bandeirantes-Pr, através das Solicitação para:

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES E DEMARCAÇÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ONDE HÁ A NECESSIDADE DO REFERIDO SERVIÇO, QUE ATRAVÉS DE SEUS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EXECUTAM DIVERSOS TIPOS DE TAREFAS, FAZ NECESSÁRIO À COMPRA DO MATERIAL DEVIDO À NECESSIDADE DE DARMOS A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRA MOLAS E VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO NO MUNICÍPIO. TAL SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA PARA OS NOSSOS QUE TRANSITAM PELAS RUAS. VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TERÃO UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRABALHO DOS SERVIDORES E RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA TORNAR O SETOR DE TRABALHO MAIS CONFORTÁVEL E SALUBRE PARA TODOS OS SERVIDORES. E TAMBÉM RECEBER A POPULAÇÃO EM UM AMBIENTE ADEQUADO, ONDE TODOS SE SINTAM BEM. O MESMO SE APLICA A NOSSOS COLABORADORES, QUE TERÃO UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL PARA PRODUIR E ATENDER MELHOR AO PÚBLICO. DEIXANDO E MANTENDO A CIDADE MAS AGRAVAVEL E MAS SEGURA PARA OS MUNICIPES. , A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES E DEMARCAÇÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ONDE HÁ A NECESSIDADE DO REFERIDO SERVIÇO, QUE ATRAVÉS DE SEUS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EXECUTAM DIVERSOS TIPOS DE TAREFAS, FAZ NECESSÁRIO À COMPRA DO MATERIAL DEVIDO À NECESSIDADE DE DARMOS A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRA MOLAS E VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO NO MUNICÍPIO. TAL SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA PARA OS NOSSOS QUE TRANSITAM PELAS RUAS. VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TERÃO UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRABALHO DOS SERVIDORES E RECEPÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA TORNAR O SETOR DE TRABALHO MAIS CONFORTÁVEL E SALUBRE PARA TODOS OS SERVIDORES. E TAMBÉM RECEBER A POPULAÇÃO EM UM AMBIENTE ADEQUADO, ONDE TODOS SE SINTAM BEM. O MESMO SE APLICA A NOSSOS COLABORADORES, QUE TERÃO UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL PARA PRODUIR E ATENDER MELHOR AO PÚBLICO. DEIXANDO E MANTENDO A CIDADE MAS AGRAVAVEL E MAS SEGURA PARA OS MUNICIPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório pois, com a aquisição dos, iremos realizar os exames necessários de acompanhamento as gestantes do município e garantir as intervenções clínicas para o feto em tempo hábil, proporcionando portanto a ampliação dos serviços prestados à população n âmbito de nosso município.

3. DO PREÇO: Os valores máximos são os indicados no item 3.2.

3.1. DO ORÇAMENTO:

- a) INOPLASTIC IND E COM LTDA – 24.544.261/0001-30;
- b) RTR COMERCIAL EIRELI – 22.520.593/0001-50;
- c) ALAN ROQUE DA ROSA ME - 24.047.002/0001-02;
- d) PAINEL DE PREÇOS;
- e) MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - 76.206.499/0001-50
- f) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO - 75.462.820/0001-02

Média dos Valores da Licitação

AQUISICAO TINTA DE DEMARCAÇÃO

Nº	QTD	UND	ADM	OBRA S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Banco de Preços	SÃO FRANCIS CO	RTR COMERCI AL	INOPLA STIC	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MUNICIPI O DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	Media Total Vlr Unit	VLR TOTAL
1	10	UND	5	5	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR PRETA	231,16	420,00	257,80	280,00	260,00	0,00	289,79	2.897,90
2	50	UND	25	25	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR AMARELO	287,72	390,00	275,50	284,00	250,00	275,00	293,70	14.685,00
3	50	UND	25	25	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR BRANCO	287,72	390,00	275,50	280,00	250,00	270,00	292,20	14.610,00
4	30	UND	25	25	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR VERMELHO	261,92	450,00	302,70	289,00	260,00	279,00	307,10	9.213,00
												-	41.405,90

Lote: 1 - Lote 001

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24500	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	10,00	UN	289,79	2.897,90
TOTAL						2.897,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24501	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	50,00	UN	293,70	14.685,00
TOTAL						14.685,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24502	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	50,00	UN	292,20	14.610,00
TOTAL						14.610,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24503	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	30,00	UN	307,10	9.213,00
TOTAL						9.213,00

3.2. DO VALOR MÁXIMO: R\$-41.405,90 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos)

3.2.1 O valor do item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total;

3.2.2. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

4.2. O objeto será solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.3. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

4.4. O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

4.5. O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. **O prazo de fornecimento do equipamento é de 15 (quinze) dias, após solicitação.**

4.7. Local de entrega: Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes, situado na Rua José Mário Junqueira 661, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-PR.

4.8. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542- 4422 – 3542-2133.

4.10. O objeto será recebido da seguinte forma:

4.10.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações;

4.10.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

4.11. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de execução do equipamento fornecido.

4.12. O Prazo de Execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Responsável pelo recebimento:

5.1.1 O Sr Cleber Batista

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA:

6.2. CONTRATANTE:

6.2.1 Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

6.2.2 acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e entrega do equipamento em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega.

6.2.3 notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.2.4 está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos do equipamento executado sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução bem em questão.

6.3. CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.3.1 §1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município para o exercício de 2021, conforme descrito abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:

- 8.1.1 A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento do equipamento, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
- 8.1.2. O recebimento do equipamento e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.
- 8.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução do objeto, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Bandeirantes-PR.
- 8.1.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos, pela CONTRATANTE, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- 8.1.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 8.1.6. Através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
- 8.1.7 A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de solicitados.

9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

9.1. O equipamento será recusado:

- 9.1.1. Se adulterado.
- 9.1.2. Se alterado.
- 9.1.3. Se avariado.
- 9.1.4. Se corrompido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.1.5. Se deteriorado.
- 9.1.6. Se fraudado.
- 9.1.7. Se falsificado.
- 9.1.8. Se impróprio e/ou inadequado ao uso.
- 9.1.9. Se impróprio e/ou inadequado ao fim que se presta.
- 9.1.10. Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
- 9.1.11. Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- 9.1.12. Se houver entrega em desacordo.
- 9.1.13. O não recolhimento do objeto em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 10.1. PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias, após solicitação
- 10.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- 10.3. PRAZO DA VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.
- 10.4 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Estão descritas no Edital e no Contrato deste processo licitatório 49/2021-PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todas as licitantes - papel timbrado da licitante)

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para execução dos serviços e fornecimento do equipamento abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

2.2. Proposta de Preços, deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertado, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24500	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	10,00	UN	289,79	2.897,90
TOTAL						2.897,90
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	24501	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	50,00	UN	293,70	14.685,00
TOTAL						14.685,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24502	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	50,00	UN	292,20	14.610,00
TOTAL						14.610,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24503	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	30,00	UN	307,10	9.213,00
TOTAL						9.213,00

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 4 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 8 – Pagamento do Termo de Referência
Execução e Vigência	Em conformidade com Edital e Termo de Referência.

4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CPF.

ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

As demais declarações estão constantes no Sistema COMPRASNET.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

110

Cargo:

ANEXO IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO –
ME/EPP**
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2021-PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2021 - PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, a empresa a empresa , CNPJ , estabelecida na , seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu o(a) Sr(ª) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº , residente na , estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Equipamento em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 49/2021 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em / / .

§2º - A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (), daqui em diante denominado VALOR CONTRATUAL, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento, conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

112

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento do objeto é de até 15 (quinze) dias, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do objeto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até **13 (meses)**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o equipamento entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o equipamento que a CONTRATADA fornecer fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO OBJETO

§1º - O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr Cleber Batista e Jonas R Tavares Avilla

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE NETREGA: 15 (quinze) dias, após solicitação

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO E PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torna público que às 09h00 horas do dia 18/11/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 28 de outubro de 2021


Cleber Batista
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	194		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040420133390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.805,90		
Data de Lançamento do Edital	28/10/2021	Data Registro	28/10/2021
Data da Abertura das Propostas	18/11/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Tinta demarcação sinalização

Descrição Detalhada: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização ,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Lata 18 L

Valor Total (R\$): 2.897,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (10)

2 - Tinta demarcação sinalização

Descrição Detalhada: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Lata 18 L

Valor Total (R\$): 14.685,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (50)

3 - Tinta demarcação sinalização

Descrição Detalhada: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Lata 18 L

Valor Total (R\$): 14.610,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (50)

4 - Tinta demarcação sinalização

Descrição Detalhada: viaria base solvente 18 lts vermelho

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Lata 18 L

Valor Total (R\$): 9.213,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (30)

Municipalidades

Arapuã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, será realizada no dia 18/11/2021 às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã - PR, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E LETREIROS COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ARAPUÃ-PR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 18/11/2021, às 09:30 horas. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: orcamentosarapua@pm-arapua.pr.gov.br, licitacaoarapua@gmail.com e através do site do Portal da Transparência do Município. Arapuã-PR, 29 de outubro de 2021. Janaina Silva Santos Pregoeira Deodato Matias Prefeito Municipal

154744/2021

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98506/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação das seguintes vias: Objeto: Pavimentação das ruas: Rua Capivari, Rua Xingu, Rua Paraíba, Rua Londrina do Jardim Shangrilá. Pavimentação em CBUQ de 17.364,36m², sendo 2.175,00m de extensão. Incluindo ainda os serviços de terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 7.239.492,62 (Sete Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, nº 160, sobreloja - Centro - Araucária/PR até às 13:30 horas do dia 09 de dezembro de 2021 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 Ramal: 1490 ou através do e-mail: cplos@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 28 de outubro de 2021 - AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10113/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação das seguintes vias conforme descrição do objeto (BAIRRO SABIÁ): Objeto: Pavimentação da Rua Lídia Camargo Zampieri localizada no bairro Sabiá. Pavimentação em CBUQ de 26.608,36m², sendo 1.369,68m de extensão. Incluindo ainda os serviços de terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 10.066.042,57 (Dez Milhões, Sessenta e seis Mil, Quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, nº 160, sobreloja - Centro - Araucária/PR até às 13:30 horas do dia 10 de dezembro de 2021 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 Ramal: 1490 ou através do e-mail: cplos@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 28 de outubro de 2021 - AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

154724/2021

Ariranha do Ivaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 19/11/2021, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 09 (nove) meses, obra de pavimentação poliédrica na estrada rural de acesso ao bairro do Nova Aliança, totalizando 13.185,12 m² (treze mil cento e oitenta e cinco e doze metros quadrados) de área a ser pavimentada, numa extensão linear de 2.113,00 (dois mil cento e treze) metros, distribuídos conforme plano de trabalho, projeto e Termo de Convênio nº 266/2021 SEAB. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013

Ariranha do Ivaí, 29 de outubro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

154694/2021

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 019/2021

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem por objeto a aquisição de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA do Município de Assis Chateaubriand - PR. Fica definida a nova data da abertura será no dia 16 (dezesseis) de novembro 2021 às 09:00 (nove) horas. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 03 de novembro 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 29 de outubro de 2021.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

154567/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 18/11/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 28 de outubro de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 17/11/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RODAS GUIA PARA O TRATOR ESTEIRA CAT 2017 D6 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 28 de outubro de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

154789/2021

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

O Município de Cafezal do Sul, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, em Cafezal do Sul, PR, CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço.

Concorrência 2/21

Objeto: Concessão Onerosa de Uso, a título precário, sobre bem imóvel de propriedade do município, localizado na Rua Manoel Ribeiro Coutinho nº 1079, centro, cidade de Cafezal do Sul - PR, para selecionar microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual para a exploração comercial, exclusivamente a instalação de restaurante/ lanchonete aos municípios que já atuam na referida área comercial. Os interessados poderão obter o edital no setor de licitações ou através no site www.cafezaldosul.pr.gov.br.

Cafezal do Sul, 28 de Outubro de 2021

Mário Júnio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

154298/2021

SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL (CNPJ: 95.640.652/0001-05) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a AA - Autorização Ambiental, para a atividade de Pavimentação em Blocos Sextavados no Trecho da Estrada São Roque (2.000 metros), localizada no Distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul - PR.

154762/2021

California

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 177/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

O Município de California, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 16 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de Móveis de Escritório. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br. California, 29 de outubro de 2021. Osvaldir Donizetti Turini Junior. Diretor de licitação e contratos.

154697/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2021

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal - CEF ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vivida - PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 03 de novembro de 2021 até às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de novembro de 2021, após às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Estado do Paraná. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações. credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser

obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021. Dinara Mazzucato, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

154801/2021

Diamante do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 (PMDN).

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público a abertura do Pregão Eletrônico sob nº 54/2021, do tipo menor preço, Global. A presente licitação tem por objeto a aquisição de cadeira giratória, conforme especificação do anexo I - Termo de Referência, Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h50min do dia 16/11/2021. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 16/11/2021. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº 257, (44) 3429-1319. <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br> Município de Diamante do Norte, 28 de outubro de 2021.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

154372/2021

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0 (zero)/KM, com recursos provenientes do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - Resolução SESA nº 716/2021, e contrapartida do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital. Valor total máximo da licitação: R\$279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: Às 09h do dia 17/11/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br). Esperança Nova, 28/10/2021. Everton Barbieri - Prefeito.

154416/2021

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021, a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, "menor preço empreitada global", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO 885789/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONTRATO DE REPASSE 1064167-63/2019/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMAÇÃO - PLANEJAMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 330.871,20 (trezentos e trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 29 de outubro de 2021.

CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

154714/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 113
Ano 2021
Página 3 de 6

126

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 18/11/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 28 de outubro de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Pioneiro nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 143/2021. Termo de Credenciamento: nº 663/2021; 679/2021. Partes: Município de Arapongas e DR. PAULO BERNARDY MEDICINA PARANAENSE LTDA, CNPJ/MF nº. 40.407.658/0001-37; F. RODRIGUES FURTADO CLINICA MEDICA, CNPJ/MF nº. 27.694.547/0001-90. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas áreas de: psiquiatria, ginecologia, infectologia, hematologia e outras especialidades que assim forem necessárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 019/2021 - Chamamento Público nº. 007/2021. Valor: R\$ 3.521.760,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 03/08/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 134/2021. Termo de Credenciamento: nº 661/2021; 674/2021; 675/2021; 679/2021; 676/2021. Partes: Município de Arapongas e VINIVICI - CLINICA MEDICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 35.772.652/0001-29; AMANDA GORLA COBRA, CNPJ/MF nº. 35.737.595/0001-47; DORS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ/MF nº. 08.222.913/0001-64; F. RODRIGUES FURTADO CLINICA MEDICA, CNPJ/MF nº. 27.694.547/0001-90; FORNAZIERI MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 39.400.681/0001-10. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 017/2021 - Chamamento Público nº. 006/2021. Valor: R\$ 3.355.128,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 21/07/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 252/2020. Termo de Credenciamento: nº 646/2021; 687/2021. Partes: Município de Arapongas e L. M. POLASTRI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 43.204.701/0001-55; J. S. DE AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 42.896.565/0001-49. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS's e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 027/2020 - Chamamento Público nº. 007/2020. Valor: R\$ 3.141.600,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil seiscientos reais). Prazo de Vigência: Até 30/06/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18/11/2020. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 219/2020, contrato nº: 041/2021 - 1º Termo Aditivo, Tomada de Preços nº: 013/2020. Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 78.917.242/0001-31, representada por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF nº 234.522.939-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Centros de Convivência do Idoso (CCI), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 28597/2021, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 219/2020, contrato nº: 042/2021 - 1º Termo Aditivo, Tomada de Preços nº: 013/2020. Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 78.917.242/0001-31, representada por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF nº 234.522.939-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Centros de Convivência do Idoso (CCI), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) Objeto do Termo Aditivo: com base no processo administrativo nº 28597/2021, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 153/2020. Termo de Credenciamento: nº 665/2021. Partes: Município de Arapongas e TS Miranda Servicos Medicos Eireli, CNPJ/MF nº. 26.947.955/0001-50. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões de sobreaviso e presencial em atenção especializada na área de ortopedia e traumatologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 017/2020 - Chamamento Público nº. 005/2020. Valor: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscientos reais). Prazo de Vigência: Até 28/02/2022. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 20/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Aquisição de Computadores Portáteis (Notebooks) Em Conformidade Com A Portaria 3.393/2020, Para Utilização da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura das Propostas: 19/Novembro/2021 às 14:00 Horas. Data da Disputa de Preços: 19/Novembro/2021 às 14:30 Horas. Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.llicitacoes-e.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8300 (SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 904810)

Assaí, 3 de Novembro de 2021.

MARIANA DE SOUZA BENEDITO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 17/11/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RODAS GUIA PARA O TRATOR ESTEIRA CAT 2017 D6 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 18/11/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por Objeto: Aquisição de Tintas de Demarcação Viária Para Diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 28 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

Processo Nº 122/2021. Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade Tomada De Preço Nº 015/2021 de 29 de Outubro de 2021, do tipo Menor Preço por Item, a empresa: Jhonatha Teixeira Luzia, vencedora do itens nº 01.

Barracão-PR, 3 de Novembro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
PrefeitoAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 17 de Novembro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a aquisição de um Caminhão Novo, zero quilometro, fabricação modelo 2021/2022, tração 4x2, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 146 CV de potência, pneus novos 225/75R16, Equipado com câmara fria de no mínimo 3.500 mm de largura e 2.100 mm altura, com duas portas traseiras, conforme especificações técnicas, o qual será utilizado para entrega de merenda escolar na rede municipal de educação, do município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote, Processo Nº 0130/2021.

O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 12 de novembro de 2021, as 14h00min (quatorze) horas, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para reforma das Escolas e Creche da rede municipal de ensino, sendo CMEI Clair Bueno Zandoná (fabricação e instalação de cobertura metálica e instalações de portões e grades metálicas), CMEI BEL (fabricação e instalação de portões e grades metálicas), Escola Municipal Luiz Poletto (fabricação e instalação de guarda-corpo metálico), do município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão-PR, 29 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Processo Licitatório nº 038/2021, Concorrência nº 001/2021. Município de Bituruna, Estado do Paraná. CNPJ: 81.648.859/0001-03. Objeto da Licitação: Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 5277,07 m² na Rua Pedro Massieiro Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Contrato de Repasse nº 906622/2020/MDR. Data Homologação e Adjudicação: 13/10/2021. Valor: 988.500,00. Vencedor: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Bituruna, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
PrefeitoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

Processo Licitatório nº 039/2021, Concorrência nº 002/2021. Município de Bituruna, Estado do Paraná. CNPJ: 81.648.859/0001-03. Objeto: Pavimentação Polidétrica em regime de empreitada por preço global, com área total de 13.021,69 m² na Rua José Maria de Mattos, Prolongamento da Rua João Gobbi Neto e prolongamento da Rua Luiz Versetti, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais e Contrato de Repasse nº 906622/2020/MDR. Data Homologação e Adjudicação: 23/09/2021. Valor: 994.291,77. Vencedor: J P V CALÇAMENTOS LTDA.

Bituruna, 23 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

904.14133-09

[illegible]

Prazo de entrega: 15 Dias.
Prazo para Pagamento: 30 Dias.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital.
Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Dados Bancários:
BANCO DO ITAÚ
Agência 8488
Conta Corrente 16648-2

Curitiba, 17 de Novembro de 2021



KAUE MUNIZ DO AMARAL
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66



VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

RUA AUGUSTO GNEIDING, nº 810 – BLOCO B – RIO NEGRINHO/SC

Telefone Licitações: 55 3303 4757

CNPJ: 05.197.303.0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254425739

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44673

Banco: Brasil S/A Conta Corrente: 28.328-2 Agência: 1394-3 Cidade: RIO NEGRINHO/SC

131

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 05.197.303/0001-60

ENDEREÇO: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bairro: Industrial Norte – Rio Negrinho – SC

CEP: 89.295-000

CONTATO: MARCIA PAIXÃO – Tel/Fax Licitações: (55) 3303-4757 – Email: madevia@live.com

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	10	Und	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR PRETA.	MADEVIA	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
2	50	Und	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR AMARELO.	MADEVIA	R\$ 293,50	R\$ 14.675,00
3	50	Und	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR BRANCO.	MADEVIA	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00
4	30	Und	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR VERMELHO.	MADEVIA	R\$ 307,00	R\$ 9.210,00

RIO NEGRINHO-SC, 18 de Novembro de 2021.

• Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

• Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Declaramos aceitar todas as condições e cláusulas constantes do edital de licitação e nos sujeitamos às condições estabelecidas.

- Prazo de entrega: conforme o edital

SERPRO
Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSMAR MICHREFF

CPF Nº 020.662.579/07

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ Nº 05.197.303/0001-60

RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B RIO NEGRINHO/SC

FONE/FAX: 055 3303 4757 LICITACOES

FONE COMERCIAL: 47 3644 5002

E-MAIL: MADEVIA@LIVE.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

132

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

133

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) KAUE MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Rio do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil nº.101174441/SSP/PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

2) LUAN MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1997, natural de Rio do Sul-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil nº.10.211.927-4/SSP/PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 7903, Loja 12, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.017.325/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0597017-0 em 02/03/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Marechal Floriano Peixoto, 7903, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-000, fica alterado para **Av Marechal Floriano Peixoto, 7779 , Boqueirão, CEP: 81650-000, Curitiba-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
 NIRE: 412.0597017-0

Folha: 2 de 6

peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51
 NIRE: 412.0597017-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Rio do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil nº.101174441/SSP/PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

2) **LUAN MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1997, natural de Rio do Sul-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil nº.10.211.927-4/SSP/PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.017.325/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0597017-0 em 02/03/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
 PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** e tem sede e domicílio na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KAUE MUNIZ DO AMARAL	10.00	6.000	6.000,00
LUAN MUNIZ DO AMARAL	90.00	54.000	54.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
 PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805052521. NIRE: 41205970170.
 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
 PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805052521. NIRE: 41205970170.
 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

137

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

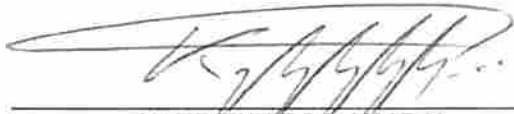
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

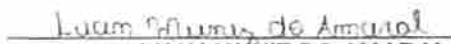
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 19 de novembro de 2018.



KAUE MUNIZ DO AMARAL

LUAN MUNIZ DO AMARAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.017.325/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
NOME EMPRESARIAL CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 7779	COMPLEMENTO *****
CEP 81.650-000	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPECASCHEVROMAIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3076-7210
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 17:19:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 23/07/2021 - 09:14:34

CNPJ:	09.017.325/0001-51	Inscrição Estadual:	90414133-09
Nome Empresarial:	CHEVROMAIS - COM DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		
Número:	7779	Complemento:	
Bairro:	BOQUEIRAO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.650-000	Telefone:	(41)3076-7210
E-mail:	AUTOPECASCHEVROMAIS@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4541202 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Início das Atividades:	08/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 533.738-3			CNPJ/CPF 09.017.325/0001-51	
ENDEREÇO AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 7779
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO BOQUEIRÃO	CEP 81650-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 02/07/2007			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.416.409		DATA EMISSÃO 21/02/2019		DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.45.3.0-7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES				
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR				
G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS				
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.1-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS				
G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA				
G.45.4.1-2/02.00 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS				
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO				
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.47.3.2-6/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES				
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS				
G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA				
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
23/07/2021 - 09:11:54

Versão P.4.0.1.7.1657 (04/05/2021)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 09.017.325/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:17 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **7B42.6A78.F200.CD68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025162306-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.017.325/0001-51**

Nome: **CHEVROMAIS - COM DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

144

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.298.872

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:08 do dia 08/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: E7431FD10E9849BD1AFD7D5B157C285637

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

145

ALVARÁ Nº: 1.014.436

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-019629/2011, a:

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - Nº:007903 LJ 12

INSC. IMOB.: 56.1.0044.0546.01-8 0011 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 533.738-3 CNPJ: 09.017.325/0001-51

Taxação: COM

Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio varejista de lubrificantes
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
DFRV

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2011.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CARLOS HENRIQUE GOULART ALVES
MATRÍCULA: 38938



7208.70F1.F985.4025-4.81C2.361B.E531.BB7E-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.017.325/0001-51

Razão Social: CHEVROMAIS COM DE PECAS ACESS LUBR LTDA

Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7779 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301382278529669

Informação obtida em 03/11/2021 13:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.017.325/0001-51
Certidão n°: 33297802/2021
Expedição: 08/10/2021, às 16:15:06
Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.017.325/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
 TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CHEVROMAIS COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP

CNPJ.09.017.325/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
 Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

Digitally signed
 by JOSE BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2021.11.11
 15:09:18 BRST

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3BA6CDC3 ***

**Soja****ATESTADO**

A Embrapa Soja, sito a Rodovia Carlos João Strass, s/nº, em Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0042-99, Inscrição Estadual nº 60.113.697-05, vem através deste atestar para os devidos fins que a empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, CNPJ 09.017.325/0001-51, situada à Av. Marechal Floriano Peixoto, 7.927, Loja 12, Boqueirão, CEP 81670-000, em Curitiba, PR, lhe forneceu em 2015: tintas para demarcação viária e solvente para tinta de demarcação viária, cumprindo os prazos de entrega estipulados, nada constando em seus registros que possa desaboná-la até a presente data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Londrina, PR, 15 de abril de 2016.



FÁBIO ÁLVARES DE OLIVEIRA
Chefe Adjunto de Administração
CPF 145.904.868-73
RG 19.934.573 - SSP/SP

RECEBEMOS DE CHEVROMAIS, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUB. LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.022
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 CHEVROMAIS, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUB. LTDA AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7903 - LOJA 12 - BOQUEIRÃO, Curitiba, PR - CEP: 81670000 - Fone/Fax: 30767210		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.022 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4115 1109 0173 2500 0151 5500 1000 0030 2219 2000 0874 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150171666287 - 06/11/2015 13:56
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 09.017.325/0001-51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9041413309	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE PESQ. AGROPECUARIA - EMBRAPA		00.348.003/0042-99	06/11/2015
ENDEREÇO ROD. CARLOS JOAO STRASS, S/N -	Bairro/Distrito WARTA	CEP 43337-160	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6011369705	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.773,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL ZANOTELLI	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 17	ESPECIE VOLUME
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 425,000	PESO LÍQUIDO 425,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
ITEM 6.1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA MEIO FIO AMARELO 18L	32081010	041	5405	LATA	5,0000	297,9900	1.489,95						
ITEM 6.2	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA MEIO FIO BRANCA 18L	32081010	041	5405	LATA	3,0000	297,9900	893,97						
ITEM 6.3	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA MEIO FIO PRETA 18L	32081010	041	5405	LATA	4,0000	297,9900	1.191,96						
ITEM 6.4	SOLVENTE TINTA DEMARCAÇÃO 5L	32081010	041	5405	GL	20,0000	59,8800	1.197,60						

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BANCO 341 ITAU AGENCIA 8488 C/C 16648-2 - OCS Nº 293/2015 - ENTREGAS NO ALMOXARIFADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:30 - TELEFONE PARA ENTREGA: (43) 3371-6023 - MAICON FERREIRA	RESERVA DO FISCO

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF,

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, Declara pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico SRP que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF,

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.,** com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade** nº **10.117.444-1** e do **CPF** nº **074.127.859-66**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Instituição, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ nº **09.017.325/0001-51**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 17 de Novembro de 2021.

Imprimir o
Relatório

Fechar

DECLARAÇÃO ME/EPP**Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

17 de Novembro de 2021.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

159
2**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, inscrita no CNPJ nº **09.017.325/0001-51**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de Novembro de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445**

KAUE MUNIZ DO AMARAL, como representante devidamente constituído de **09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN** doravante denominado CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, em 17 de Novembro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, inscrita no CNPJ nº **09.017.325/0001-51**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de Novembro de 2021.

Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, inscrita no CNPJ nº **09.017.325/0001-51**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Curitiba, 17 de Novembro de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem**Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, inscrita no CNPJ nº **09.017.325/0001-51**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Curitiba, 17 de Novembro de 2021.

Imprimir o
Relatório

Fechar

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/MF.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE LC 123/2006

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo Máximo de 04 dias úteis.

Curitiba, 08 de Outubro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA			Protocolo: PRC2109127849																																												
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																															
NIRE (Sede) 41205970170		CNPJ 09.017.325/0001-51		Data de Ato Constitutivo 06/07/2007																																											
Início de Atividade 02/07/2007																																															
Endereço Completo Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO - Curitiba/PR - CEP 81650-000																																															
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.																																															
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>KAUE MUNIZ DO AMARAL</td> <td>074.127.859-66</td> <td>R\$ 6.000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>LUAN MUNIZ DO AMARAL</td> <td>080.532.699-58</td> <td>R\$ 54.000,00</td> <td>Sócio / MAE/ASSISTENTE</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>MARGARETE HAMISCH DO AMARAL</td> <td>596.523.229-20</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>MAE/ASSISTENTE</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ		Sócio	S	Indeterminado	KAUE MUNIZ DO AMARAL	074.127.859-66	R\$ 6.000,00				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	LUAN MUNIZ DO AMARAL	080.532.699-58	R\$ 54.000,00	Sócio / MAE/ASSISTENTE	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	596.523.229-20	R\$ 0,00	MAE/ASSISTENTE	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
Nome	CPF/CNPJ		Sócio	S	Indeterminado																																										
KAUE MUNIZ DO AMARAL	074.127.859-66	R\$ 6.000,00																																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
LUAN MUNIZ DO AMARAL	080.532.699-58	R\$ 54.000,00	Sócio / MAE/ASSISTENTE	N	Indeterminado																																										
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	596.523.229-20	R\$ 0,00	MAE/ASSISTENTE	N	Indeterminado																																										
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																												
Nome		074.127.859-66	Indeterminado																																												
Nome																																															
KAUE MUNIZ DO AMARAL																																															
Último Arquivamento			Situação																																												
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA																																												
09/04/2021	20212172956	223 / 223 - BALANÇO	Status																																												
			SEM STATUS																																												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2021, às 08:43:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODMAGKDF.



PRC2109127849

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 273624

Data da consulta: 21/09/2021

CR emitido em: 20/09/2021

CR válido até: 20/12/2021

Dados básicos

CNPJ: 04.140.399/0001-67

Razão social: AUTOAMERICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, IND. E COM DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMÁTICOS L

Nome fantasia: AUTOAMERICA IMP. E EXP. LTDA

Data de abertura: 03/09/2003

Endereço

Logradouro: RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO

Complemento:

N.º: 376

Município: COLOMBO

Bairro: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ

UF: PR

CEP: 83413-740

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APPCategoria

21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981

Detalhe

45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º 5456662 Data da consulta 12/11/2021 CR emitido em 25/10/2021 CR válido até 25/01/2022

Dados básicos

CNPJ 13.816.470/0001-70
Razão social SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Nome fantasia SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Data de abertura 03/06/2011

Endereço

Logradouro RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
N.º 4556
Bairro EUCALIPTO
CEP 83820-293
Complemento
Município FAZENDA RIO GRANDE
UF PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 610146

Data da consulta: 12/11/2021

CR emitido em: 01/11/2021

CR válido até: 01/02/2022

Dados básicos

CNPJ: 06.089.521/0001-43

Razão social: LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Nome fantasia: LINK COMERCIAL

Data de abertura: 01/02/2004

Endereço

Logradouro: RUA ARNOLDO HASS

Complemento:

N.º: 100

Município: POMERODE

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89107-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)
20 - Uso de Recursos Naturais	21 - Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20 - Uso de Recursos Naturais	22 - Importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º 73519

Data da consulta: 12/11/2021

CR emitido em 08/11/2021

CR válido até 08/02/2022

Dados básicos

CNPJ: 59.179.838/0003-07
Razão social: PIRELLI PNEUS LTDA
Nome fantasia: PIRELLI
Data de abertura: 01/01/1976

Endereço

Logradouro: AV ELI CORREA
N.º: 1610
Bairro: PARQUE DOS ANJOS
CEP: 94180-000

Complemento:
Município: GRAVATAI
UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 499850 Data da consulta: 28/09/2021 CR emitido em: 22/09/2021 CR válido até: 22/12/2021

Dados básicos

CNPJ: 00.934.658/0001-70
Razão social: TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia: TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura: 25/11/1995

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500
Bairro: CIAR
CEP: 83707-065
Complemento:
Município: ARAUCARIA
UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
Nenhum Registro Encontrado	

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



CIPRIANI CONTABILIDADE

CRC 029.453/O-0 PR TEL: (041) 3372-9088

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51 possui os seguintes índices do Balanço Patrimonial 2020:

- LIQUIDEZ GERAL = 58.97
- LIQUIDEZ CORRENTE = 58.97
- SOLVÊNCIA GERAL = 85.04

Luán Muniz do Amaral
 LUAN MUNIZ DO AMARAL
 CPF 080.532.699-58
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

09.017.325/0001-51

CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA.

Av. Marechal Deodoro, 137 - São Braz - Curitiba - PR
 CEP 82310-350
 Curitiba - PR

Valmor Cipriani
 VALMOR CIPRIANI
 CPF 583.212.769-20
 CONTABILISTA

VALMOR CIPRIANI

TÉC. CONTÁBIL CRC-PR 029453/O-0
 RUA JOSÉ MICHINA FILHO, 137 SÃO BRAZ
 CEP 82310-350 CURITIBA, PR
 Fone: (41) 3372-9088 / 3333-1121

RUA JOSÉ MICHINA FILHO, 137 - SÃO BRAZ - CURITIBA-PR.

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000056 (cinquenta e seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000056, do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000016 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

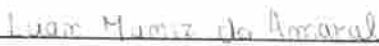
Nome **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
Endereço **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779**
Bairro **BOQUEIRÃO**
CEP **81650-000**
Município **CURITIBA - PR**
Insc. Municipal **533.738-3**
Insc. Estadual **9041413309**
CNPJ **09.017.325/0001-51**

REGISTRO JUNTA COMERCIAL DE PR
41205970170

Data do Registro: **06/07/2007**

A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL É: 31/12/2020

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2020



LUAN MUNIZ DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 10.211.927-4/SSP-PR
CPF: 080.532.699-58



VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

0437 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 09.017.325/0001-51

NIRE: 41205970170

Data de Registro: 06/07/2007

FOLHA: 000043

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

1 - ATIVO**1.1 - ATIVO CIRCULANTE****1.1.1 - DISPONÍVEL****1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS**

1.1.1.01.0001 - CAIXA

429.939,26 D

BENS NUMERÁRIOS

429.939,26 D

1.1.1.02 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS

1.1.1.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO

1.271.986,26 D

DEPÓSITOS BANCÁRIOS

1.271.986,26 D

1.1.2 - VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO**1.1.2.01 - CLIENTES**

1.1.2.01.0001 - DUPLICATAS A RECEBER

50.173,54 D

CLIENTES

50.173,54 D

1.1.2.04 - ESTOQUES

1.1.2.04.0003 - MERCADORIAS PARA REVENDA

429.461,79 D

ESTOQUES

429.461,79 D

1.3 - ATIVO PERMANENTE**1.3.2 - IMOBILIZADO****1.3.2.01 - BENS**

1.3.2.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS

30.085,00 D

1.3.2.01.0007 - VEÍCULOS

187.200,00 D

1.3.2.01.0011 - IMOVEIS

1.030.000,00 D

BENS

1.247.285,00 D

1.3.2.02 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

1.3.2.02.0002 - (-) DEPREC ACUM INSTALAÇÕES

189.520,00 C

1.3.2.02.0006 - (-) DEPREC ACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS

12.025,50 C

1.3.2.02.0007 - (-) DEPREC ACUM VEÍCULOS

81.480,00 C

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

283.025,50 C

Total do ATIVO**3.145.820,35 D****2 - PASSIVO****2.1 - PASSIVO CIRCULANTE****2.1.1 - VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO****2.1.1.01 - FORNECEDORES**

2.1.1.01.0002 - FORNECEDORES DIVERSOS

26.941,00 C

FORNECEDORES

26.941,00 C

2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

2.1.1.03.0011 - SIMPLES FEDERAL A PAGAR

2.451,27 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

2.451,27 C

2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR

3.048,23 C

2.1.1.04.0002 - PRO LABORE A PAGAR

1.045,00 C

2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER

2.617,40 C

2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER

890,10 C

CIPRIANI CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

0437 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 09.017.325/0001-51

NIRE: 41205970170

Data de Registro: 06/07/2007

FOLHA: 000044

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

175

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

7.600,73 C

2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.4.1 - CAPITAL PRÓPRIO

2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

60.000,00 C

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

60.000,00 C

2.4.2 - RESERVAS

2.4.2.02 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS

1.518.194,70 C

2.4.2.02.0004 - RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR

1.530.632,65 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

3.048.827,35 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.145.820,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

Luan Muniz do Amaral

LUAN MUNIZ DO AMARAL

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 10.211.927-4/SSP-PR

CPF: 080.532.699-58

VALMOR CIPRIANI

FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL

CPF: 583.212.769-20

TC/CRC: PR-029.453/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0437 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 09.017.325/0001-51

NIRE: 41205970170

Data de Registro: 06/07/2007

FOLHA:

000045

PERÍODO DE ENCERRAMENTO:

01/01/2020

A

31/12/2020

3 - RECEITAS**3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA****3.1.1 - RECEITA BRUTA****3.1.1.01 - VENDA BRUTA**

3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS

1.830.908,73 C

VENDA BRUTA

1.830.908,73 C

Total de RECEITAS**1.830.908,73 C****(=) RECEITA LÍQUIDA****1.830.908,73 C****4 - CUSTOS****4.1 - CUSTOS TÉCNICOS****4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS****4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS**

4.1.1.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

1.298.715,33 D

CUSTO DAS COMPRAS

1.298.715,33 D

Total de CUSTOS**1.298.715,33 D****(=) LUCRO BRUTO****532.193,40 C****5 - DESPESAS****5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS****5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS****5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS**

5.1.1.01.0001 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS

15.720,00 D

5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS

73.462,58 D

5.1.1.01.0003 - FÉRIAS

8.339,82 D

5.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO

6.858,72 D

5.1.1.01.0008 - FGTS

7.258,44 D

5.1.1.01.0013 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1.190,00 D

5.1.1.01.0017 - TELEFONE

7.054,76 D

5.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA

4.575,60 D

5.1.1.01.0019 - ÁGUA

2.491,10 D

5.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

1.070,00 D

5.1.1.01.0023 - ENCARGOS SOCIAIS

9.256,24 D

5.1.1.01.0025 - DEPRECIAÇÃO

81.648,50 D

5.1.1.01.0026 - INTERNET

2.530,44 D

5.1.1.01.0028 - COMBUSTÍVEIS

3.670,30 D

5.1.1.01.0029 - PRÓ-LABORE

12.540,00 D

DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

237.666,50 D

5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

5.1.1.02.0006 - SIMPLES FEDERAL

165.907,33 D

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

165.907,33 D

Total de DESPESAS**403.573,83 D**

CIPRIANI CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0437 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 09.017.325/0001-51

NIRE: 41205970170

Data de Registro: 06/07/2007

FOLHA:

000046

PERÍODO DE ENCERRAMENTO:

01/01/2020

A

31/12/2020

(=) LUCRO OPERACIONAL

128.619,57 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES

128.619,57 C

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:

128.619,57 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada

Luân Muniz do Amaral
 LUAN MUNIZ DO AMARAL
 FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 10.211.927-4/SSP-PR
 CPF: 080.532.699-58

Valmor Cipriani
 VALMOR CIPRIANI
 FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
 CPF: 583.212.769-20
 TC/CRC: PR-029.453/O-0

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

0437 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 09.017.325/0001-51

NIRE: 41205970170

Data de Registro: 06/07/2007

FOLHA: 000047

DATA: 31/12/2020

MÊS/ANO: 12/2020

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo do Início do Período	3.550.207,78 C
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+) Reversões de Reservas	
* Reservas de Contingência	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Outros Recursos	0,00
(+/-) Lucro Líquido do Período	128.619,57 C
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-) Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=) TOTAL	3.678.827,35 C
DESTINAÇÕES	
(-) Transferência para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	630.000,00 D
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-) Outras Destinações	0,00
(=) TOTAL	630.000,00 D
(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.048.827,35 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

Luan Muniz do Amaral
 LUAN MUNIZ DO AMARAL
 FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 10.211.927-4/SSP-PR
 CPF: 080.532.699-58

Valmor Cipriani
 VALMOR CIPRIANI
 FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
 CPF: 583.212.769-20
 TC/CRC: PR-029.453/O-0

Notas Explicativas

0437 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 09.017.325/0001-51

FOLHA: 000048

DATA: 23/02/2021

PERÍODO: 12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL:**NOTA 01****Apresentação**

A empresa CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7779, no Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, cuja principal atividade é a de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Sua regência se dá pelo Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

NOTA 02**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03**Cadastro**

A empresa CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº NIRE 41205970170 em 06/07/2007;

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 09.017.325/0001-51;

Inscrição Municipal Curitiba-PR sob nº 00 00 533.738-8

Número do Alvará Municipal Curitiba-PR nº 1.014.436

Inscrição Estadual Paraná nº 9041413309

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição.

NOTA 08

Notas Explicativas

0437 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 09.017.325/0001-51

FOLHA: 000049

DATA: 23/02/2021

PERÍODO: 12/2020

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 09

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.

NOTA 10

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Curitiba, 31/12/2020.

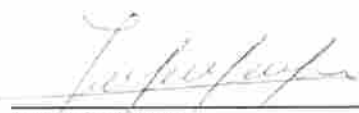

Luan Muniz do Amaral

LUAN MUNIZ DO AMARAL

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 10.211.927-4/SSP-PR

CPF: 080.532.699-58


VALMOR CIPRIANI

FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL

CPF: 583.212.769-20

TC/CRC: PR-029.453/O-0

FOLHA: 00056

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000056 (cinquenta e seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 00056, do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000016 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
Endereço **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779**
Bairro **BOQUEIRÃO**
CEP **81650-000**
Município **CURITIBA - PR**
Insc. Municipal **533.738-3**
Insc. Estadual **9041413309**
CNPJ **09.017.325/0001-51**

REGISTRO JUNTA COMERCIAL DE PR

41205970170

Data do Registro: **06/07/2007**

A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL É: 31/12/2020

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2020

Luan Muniz do Amaral

LUAN MUNIZ DO AMARAL

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 10.211.927-4/SSP-PR

CPF: 080.532.699-58

Valmor Cipriani
VALMOR CIPRIANI

FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL

CPF: 583.212.769-20

TC/CRC: PR-029.453/O-0

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, VALMOR CIPRIANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° PR02945300, inscrito no CPF n° 58321276920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
58321276920	PR02945300	VALMOR CIPRIANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 15:17 SOB N° 20212172956.
PROTOCOLO: 212172956 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102413191. CNPJ DA SEDE: 09017325000151.
NIRE: 41205970170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



183

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.197.303/0001-60 DUNS®: 898205513
Razão Social: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/07/2002
CNAE Primário: 2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

CNAE Secundário 1: 2073-8/00 - FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E
CNAE Secundário 2: 2094-1/00 - FABRICAÇÃO DE CATALISADORES
CNAE Secundário 3: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 6: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Dados para Contato

CEP: 89.295-000
Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B - INDUSTRIAL NORTE
Município / UF: Rio Negrinho / Santa Catarina
Telefone: (47) 36446207
E-mail: viartintas@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 020.662.579-07
Nome: OSMAR MICHREFF

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 020.662.579-07
Nome: OSMAR MICHREFF
E-mail: viarntintas@gmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 020.662.579-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: OSMAR MICHREFF
Número do Documento: 3139180 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 10/05/2002 Data de Nascimento: 22/10/1976
Filiação Materna: DIANA NADIR MICHREFF
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.214-620
Endereço: RUA WERNER GOLL, S/N - QUADRA B LOTE 8 - NOVA BRASILIA
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 99941617
E-mail: madevia@live.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
E ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE
MADEVIA EIRELI**

CNPJ: 05.197.303/0001-60

OSMAR MICHREFF, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1976, empresário, CPF nº 020.662.579-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01528516203 expedido pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, Rua Werner Goll, Quadra B – Lote 8 – Bairro Nova Brasília, CEP 89214-620, titular da empresa **MADEVIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada como Sociedade Empresária Limitada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203189056 em 25/07/2002, e alteração posterior, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03/08/2015 sob NIRE nº 42600163134, com sede em Rio Negrinho/SC, na rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, resolve re-ratificar e alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica re-ratificado o número da última alteração registrada em 03/09/2015, a mesma está denominada como 3ª alteração contratual, mas o correto é 1ª alteração do Ato Constitutivo, sendo que a empresa foi transformada em Eireli anteriormente.

b) Fica alterado o nome empresarial.

c) Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INT

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 139543670736961

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Secretário-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC:
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade de um processo digitalmente assinado, basta acessar o site www.jucesc.sc.gov.br e informar o número 106878/2019-03 na consulta de processos.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **OSMAR MICHREFF**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

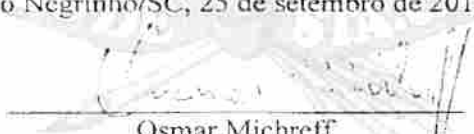
Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de setembro de 2018.


Osmar Michreff

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106878/2019-03 na consulta de processos.

03/10/2018



188132856

187

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188132856 - 27/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600163134
CNPJ 05.197.303-0001-60
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/10/2018
SOB N. 20188132856

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

03/10/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.197.303/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2002
NOME EMPRESARIAL VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 20.94-1-00 - Fabricação de catalisadores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AUGUSTO GNEIDING	NÚMERO 810	COMPLEMENTO BLOCO B
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MADEVIA.ADM@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 3644-6207		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:01:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 16/7/2018	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 16/7/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	05197303000160	Inscrição Estadual:	254425739
Nome/Razão Estadual:	MADEVIA EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: AUGUSTO GNEIDING		
Número:	810	Complemento:	BLOCO B
Bairro:	INDUSTRIAL NORTE		
UF:	SC	Município:	RIO NEGRINHO
CEP:	89295000		
Endereço Eletrônico:	conil@conil.com.br		Telefone:
			47 36443741

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	20/08/2002		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	20/08/2002
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2013			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 2094100 - Fabricação de catalisadores			
- 2073800 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS				
CNPJ/CPF 05.197.303/0001-60		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 20/08/2002
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.425.739		NOME EMPRESARIAL VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 2073800 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 2094100 - Fabricação de catalisadores 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura				
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2013 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 03/10/2018 - Modal Rodoviário *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)				
LOGRADOURO RUA AUGUSTO GNEIDING		NÚMERO 810	COMPLEMENTO BLOCO B	
CEP 89295-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/08/2002				

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 06/03/2021 15:21:15 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.197.303/0001-60 DUNS®: 898205513
Razão Social: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 254425739
Inscrição Municipal: 44673

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/12/2021
Código de Controle: 210140140086584

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/12/2021
Código de Controle: 8372/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140140086584
Data de emissão:	02/10/2021 10:14:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/12/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8372/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810

Complemento: Bloco B

Bairro: INDUSTRIAL NORTE

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/10/2021	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 2 de outubro de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-NTZIGYCCSQIHZG-9





PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
02/01/2021

DATA DE
VALIDADE
31/12/2021

Alvará 2021

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2839	CFP / CNPJ 05.197.303/0001-60	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INICIO ATIVIDADE 20/08/2002
NOME / RAZÃO SOCIAL 225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			

0/null

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-000-JFDXCDDVFPCSYN-4



Emitido por



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
02/01/2021

DATA DE
VALIDADE
31/12/2021

Alvará 2021

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2839	CPF / CNPJ 05.197.303/0001-60	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/08/2002
NOME / RAZÃO SOCIAL 225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA AUGUSTO GNEIDING	NÚMERO 810	COMPLEMENTO BLOCO B	
CEP 89.295-000	BAIRRO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO Rio Negrinho	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL 0020.7/11.00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0020.7/38.00 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 0020.9/41.00 Fabricação de catalisadores 0047.4/15.00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 0047.4/40.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 0047.8/90.99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 0049.3/02.03 Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA			
OBSERVAÇÃO			

196

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.197.303/0001-60 DUNS@: 898205513
Razão Social: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2021 ✓
Código de Controle: C26D43766BE72C61

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/11/2021 ✓
Código de Controle: 2021102500413821990762

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/12/2021 ✓
Código de Controle: 191680002021



28/10/2021

0011608839

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio Negrinho

197

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8909588

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 27/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, portador do CNPJ: 05.197.303/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011608839



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1124993

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Raiz do CNPJ: 05.197.303

Certidão emitida às 10:58 de 28/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ATESTA DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura municipal de Rio Negrinho, através da secretaria de trânsito e mobilidade, situada na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 200, Centro Cívico – Rio Negrinho – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.756/0001-79, atesta que a empresa **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida a Rua Augusto Gneiding, nº 810 Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP 89.295-000, Rio Negrinho - SC, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, forneceu a contento, os produtos conforme notas fiscais, nº 000001101 emitida em 09/04/2015 valor de R\$ 13.207,00, nº 000001156 emitida em 14/05/2015 valor de R\$ 13.034,50, nº 000001258 emitida em 10/08/2015 valor de R\$ 13.613,50, nº 000001491 emitida em 26/04/2016 valor de R\$ 18.073,00, nº 000002239 emitida em 26/10/2017 valor de R\$ 7.537,00, e nº 000002439 emitida em 20/03/2018 valor de R\$ 14.697,00.

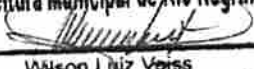
A mesma nos forneceu tintas à base de resina acrílica destinadas à sinalização horizontal viária, em conformidade com ABNT NBR 11862 nas seguintes cores e quantidades, Amarela (170 baldes com 18L.), Azul (07 baldes com 18 L.), Branca (230 baldes com 18 Litros), Preta (14 baldes com 18 L.), com a marca "MADEVIA", Solvente (thinner), para tinta à base de resina acrílica destinadas a sinalização viária (95 latas com 18 L.), marca "MADEQUIMICA" e Microesferas de vidro tipo II-A (DROP-On) (106 sacos com 25 Kg), marca "SFEROLUX", em conformidade com ABNT NBR 16184.

Tendo em vista que os produtos fornecidos atenderam plenamente quanto à qualidade técnica, como no comprimento dos prazos de entrega em conformidade com os editais de licitação, não existindo, em nossos registros, até apresente data, fatos que desabonem a idoneidade e/ou a capacidade técnica da empresa.

Por ser verdade firmamos o presente.

Rio Negrinho, 06 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho


Wilson Luiz Veiss
Secretário Municipal de Adm e RH

Wilson Luiz Veiss
Secretário de Ações Governamentais e Serviços Públicos



VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
RUA AUGUSTO GNEIDING, nº 810 – BLOCO B – RIO NEGRINHO/SC
Telefone Licitações: 55 3303 4757
CNPJ: 05.197.303.0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254425739 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44673
Banco: Brasil S/A Conta Corrente: 28.328-2 Agência: 1394-3 Cidade: RIO NEGRINHO/SC

200
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa VIA RN TINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com sede na cidade de Rio Negrinho/SC, a rua Augusto Gneiding 810, Bairro Industrial Norte, C.N.P.J. nº 05.197.303/0001-60, DECLARA, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COM
CNPJ Nº 05.197.303/0001-60
RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B RIO NEGRINHO/SC
FONE/FAX: 055 3303 4757 LICITAÇÕES
FONE COMERCIAL: 47 3644 5002
E-MAIL: MADEVIA@LIVE.COM


Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº **05.197.303/0001-60**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Negrinho, 15 de Novembro de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.197.303/0001-60**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Rio Negrinho, 15 de Novembro de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445**

OSMAR MICHREFF, como representante devidamente constituído de **05.197.303/0001-60 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** doravante denominado VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 49/2021 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Negrinho, em 15 de Novembro de 2021.

OSMAR MICHREFF



Imprimir o
Relatório

Fechar

204
**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, inscrita no CNPJ nº **09.017.325/0001-51**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de Novembro de 2021.

Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Acessibilidade**Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.197.303/0001-60**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Rio Negrinho, 15 de Novembro de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar

206

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.197.303/0001-60**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Rio Negrinho, 15 de Novembro de 2021.



Imprimir o
Relatório

Fechar

DECLARAÇÃO ME/EPP**Pregão eletrônico 49/2021 UASG 987445**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 05.197.303/0001-60 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

15 de Novembro de 2021.



Imprimir o
Relatório

Voltar



208

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.197.303/0001-60 DUNS®: 89*****13
Razão Social: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/12/2021
FGTS	Validade:	23/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2021
Receita Municipal	Validade:	01/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/11/2021 12:02

CPF: 020.662.579-07 Nome: OSMAR MICHREFE

Ass: _____

1 de 1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
75988	15/09/2021	15/09/2021	15/12/2021

Dados básicos:

CNPJ : 80.688.633/0001-73
Razão Social : MADEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Nome fantasia : MADEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Data de abertura : 10/05/1988

Endereço:

logradouro: RUA AUGUSTO GNEIDING
N.º: 774 Complemento: INDÚSTRIA
Bairro: INDUSTRIAL NORTE Município: RIO NEGRINHO
CEP: 89295-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	A32WTBSNFWFKFLWJ
-----------------------	------------------



VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
RUA AUGUSTO GNEIDING, nº 810 – BLOCO B – RIO NEGRINHO/SC
Telefone Licitações: 55 3303 4757
CNPJ: 05.197.303.0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254425739 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44673
Banco: Brasil S/A Conta Corrente: 28.328-2 Agência: 1394-3 Cidade: RIO NEGRINHO/SC

2

As demais declarações estão constantes no Sistema COMPRASNET.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho/SC, 18 de Novembro de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSMAR MICHREFF
CPF: 020.662.579/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA ATUALIZADA

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda EPP.. com sede na **Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão** na cidade de **Curitiba - PR**, CNPJ/MF sob nº **09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: **(41) 3076-7210 / 3076-7211**, e-mail: **autopecaschevromais@hotmail.com** foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	10	Unidade	Via Brasil	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
02	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	50	Unidade	Via Brasil	R\$ 264,73	R\$ 13.236,50
03	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	50	Unidade	Via Brasil	R\$ 264,73	R\$ 13.236,50
(Vinte e Nove Mil Trezentos e Trinta e Três Reais)						R\$ 29.333,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 Dias.

Prazo para Pagamento: 30 Dias.

Local de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Dados Bancários:

BANCO DO ITAÚ

Agência 8488

Conta Corrente 16648-2

Curitiba, 18 de Novembro de 2021.

KAUE MUNIZ DO AMARAL

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66



VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
RUA AUGUSTO GNEIDING, nº 810 – BLOCO B – RIO NEGRINHO/SC
Telefone Licitações: 55 3303 4757
CNPJ: 05.197.303.0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254425739 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44673
Banco: Brasil S/A Conta Corrente: 28.328-2 Agência: 1394-3 Cidade: RIO NEGRINHO/SC

213
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 05.197.303/0001-60

ENDEREÇO: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bairro: Industrial Norte – Rio Negrinho – SC

CEP: 89.295-000

CONTATO: MARCIA PAIXÃO – Tel/Fax Licitações: (55) 3303-4757 – Email: madevia@live.com

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
4	30	Und	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR VERMELHO.	MADEVIA	R\$ 307,00	R\$ 9.210,00

RIO NEGRINHO-SC, 18 de Novembro de 2021.

• Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

• Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Declaramos aceitar todas as condições e cláusulas constantes do edital de licitação e nos sujeitamos às condições estabelecidas.

- Prazo de entrega: conforme o edital


Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSMAR MICHREFF

CPF Nº 020.662.579/07

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 05.197.303/0001-60
RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B RIO NEGRINHO/SC
FONE/FAX: 055 3303 4757 LICITACOES
FONE COMERCIAL: 47 3644 5002
E-MAIL: MADEVIA@LIVE.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

214

RELATÓRIOS

ATA

ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO



Município de Bandeirantes - 2021

Relação de Participantes

Pregão 49/2021

215

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554890538-1	09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Classificado
554890541-1	05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Classificado
554890543-7	41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO	Classificado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			

*** DECLARAÇÕES**

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 492021

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 15/11/2021 15:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 17/11/2021 10:03 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN	ME/EPP
Data Declarações: 17/11/2021 11:28 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

Imprimir o
Relatório

Fechar



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 49/2021

Página 1

Data abertura: 18/11/2021

Data julgamento: 18/11/2021

Data homologação:

			CNPJ: 09.017.325/0001-51		CNPJ: 05.197.303/0001-60		CNPJ: 41.976.238/0001-34	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVEN TE 18 LT PRETO	UN	10,00	286,00 *	VIA BRASIL	289,00	MADEVIA	289,70	ALTA PAULISTA
Lote 002 - Lote 002								
001 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVA NTE 18 LT AMARELO	UN	50,00	254,73 *	VIA BRASIL	292,00	MADEVIA	293,70	ALTA PAULISTA
Lote 003 - Lote 003								
001 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVEN TE 18 LT BRANCO	UN	50,00	254,73 *	VIA BRASIL	292,00	MADEVIA	292,20	ALTA PAULISTA
Lote 004 - Lote 004								
001 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVEN TE 18 LT VERMELHO	UN	30,00	0,00		307,00 *	MADEVIA	307,10	ALTA PAULISTA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			29.333,00		9.210,00			

CNPJ: 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 05.197.303/0001-60 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 41.976.238/0001-34 - SERRANA VIARIA COMERCIO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5528 f

18/11/2021 16:38:34

217



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Pregão 49/2021

218

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24500 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO				
554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	09.017.325/0001-51	Classificado	VIA BRASIL	296,00
554890541-1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	05.197.303/0001-60	Classificado	MADEVIA	289,00
554890543-7 SERRANA VIARIA COMERCIO	41.976.238/0001-34	Classificado	ALTA PAULISTA	289,70
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 24501 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO				
554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	09.017.325/0001-51	Classificado	VIA BRASIL	264,73
554890541-1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	05.197.303/0001-60	Classificado	MADEVIA	292,00
554890543-7 SERRANA VIARIA COMERCIO	41.976.238/0001-34	Classificado	ALTA PAULISTA	293,70
Lote 003 - Lote 003				
Item 001: 24502 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO				
554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	09.017.325/0001-51	Classificado	VIA BRASIL	264,73
554890541-1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	05.197.303/0001-60	Classificado	MADEVIA	292,00
554890543-7 SERRANA VIARIA COMERCIO	41.976.238/0001-34	Classificado	ALTA PAULISTA	292,20
Lote 004 - Lote 004				
Item 001: 24503 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO				
554890541-1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	05.197.303/0001-60	Classificado	MADEVIA	307,00
554890543-7 SERRANA VIARIA COMERCIO	41.976.238/0001-34	Classificado	ALTA PAULISTA	307,10

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Pregão 49/2021

219

Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24500 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO				ADQUIRIDO
554890538- CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	09.017.325/0001-51	Classificado	VIA BRASIL	286,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 24501 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO				ADQUIRIDO
554890538- CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	09.017.325/0001-51	Classificado	VIA BRASIL	264,73
Lote 003 - Lote 003				
Item 001: 24502 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO				ADQUIRIDO
554890538- CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	09.017.325/0001-51	Classificado	VIA BRASIL	264,73
Lote 004 - Lote 004				
Item 001: 24503 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO				ADQUIRIDO
554890541- VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	05.197.303/0001-60	Classificado	MADEVIA	307,00

Qtde. itens vencedores : 004
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/ítem

Pregão 49/2021

220

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Forneceador: 554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E CNPJ: 09.017.325/0001-51 Itens vencidos: 3		
Item 001 24500 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO VIA BRASIL		286,00
Lote 002 - Lote 002		
Forneceador: 554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E CNPJ: 09.017.325/0001-51 Itens vencidos: 3		
Item 001 24501 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO VIA BRASIL		264,73
Lote 003 - Lote 003		
Forneceador: 554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E CNPJ: 09.017.325/0001-51 Itens vencidos: 3		
Item 001 24502 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO VIA BRASIL		264,73
Lote 004 - Lote 004		
Forneceador: 554890541-1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 05.197.303/0001-60 Itens vencidos: 1		
Item 001 24503 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO MADEVIA		307,00

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00049/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.197.303/0001-60 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Tinta demarcação sinalização	Lata 18 L	30	R\$ 9.213,0000	R\$ 307,0000	R\$ 9.210,0000

Marca: MADEVIA

Fabricante: MADEQUIMICA

Modelo / Versão: NBR 11862

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR VERMELHO.

Total do Fornecedor: R\$
9.210,0000

09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Tinta demarcação sinalização	Lata 18 L	10	R\$ 2.897,9000	R\$ 286,0000	R\$ 2.860,0000

Marca: VIA BRASIL

Fabricante: VIA BRASIL

Modelo / Versão: VIA BRASIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização ,

2	Tinta demarcação sinalização	Lata 18 L	50	R\$ 14.685,0000	R\$ 264,7350	R\$ 13.236,7500
---	------------------------------	-----------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: VIA BRASIL

Fabricante: VIA BRASIL

Modelo / Versão: VIA BRASIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

3	Tinta demarcação sinalização	Lata 18 L	50	R\$ 14.610,0000	R\$ 264,7340	R\$ 13.236,7000
---	------------------------------	-----------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: VIA BRASIL

Fabricante: VIA BRASIL

Modelo / Versão: VIA BRASIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

Total do Fornecedor: R\$
29.333,4500

Valor Global da Ata: R\$
38.543,4500

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E Email: autopecaschevromais@hotmail.com Representante: 554890539- KAUE MUNIZ DO AMARAL								29.333,00	
Lote 001 - Lote 001								2.860,00	
001	24500 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	UN	10,00	Classificado	VIA BRASIL		286,00	2.860,00	*
Lote 002 - Lote 002								13.236,50	
001	24501 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	UN	50,00	Classificado	VIA BRASIL		264,73	13.236,50	*
Lote 003 - Lote 003								13.236,50	
001	24502 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	UN	50,00	Classificado	VIA BRASIL		264,73	13.236,50	*
Fornecedor: 554890541-1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Email: viarn tintas@gmail.com Representante: 554890542- OSMAR MICHREFF								9.210,00	
Lote 004 - Lote 004								9.210,00	
001	24503 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	UN	30,00	Classificado	MADEVIA		307,00	9.210,00	*
VALOR TOTAL:							38.543,00		

222

987445.492021 .6923 .4492 .240981630



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2021

Às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1.501/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 194, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00049/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de tintas de demarcação viária para diversas secretarias do município de Bandeirantes-Pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização ,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.897,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 30,00**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, pelo melhor lance de R\$ 2.860,0000 .**Item: 2****Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.685,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 30,00**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, pelo melhor lance de R\$ 13.236,7500 .**Item: 3****Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.610,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 30,00**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, pelo melhor lance de R\$ 13.236,7000 .**Item: 4****Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** viária base solvente 18 lts vermelho**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.213,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 30,00**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.210,0000 .

Histórico

224

Item: 1 - Tinta demarcação sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo / Versão: NBR 11862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR PRETA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 289,0000	R\$ 2.890,0000	15/11/2021 15:41:20
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: ALTA PAULISTA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 289,7900	R\$ 2.897,9000	17/11/2021 10:03:37
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo / Versão: VIA BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização , Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	17/11/2021 11:28:02

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 2.897,9000	41.976.238/0001-34	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 2.890,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 2.860,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:16:02:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/11/2021 09:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:15:11	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	18/11/2021 09:15:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.890,0000 e R\$ 10.000,0000.
Encerramento	18/11/2021 09:20:12	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	18/11/2021 09:20:12	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	18/11/2021 10:43:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 2.860,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:43:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 13:10:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 13:31:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Tinta demarcação sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo / Versão: NBR 11862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR AMARELO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 293,5000	R\$ 14.675,0000	15/11/2021 15:41:20
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: ALTA PAULISTA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 293,7000	R\$ 14.685,0000	17/11/2021 10:03:37
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo / Versão: VIA BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias , Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	17/11/2021 11:28:02

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.685,0000	41.976.238/0001-34	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.675,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.645,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:16:14:980
R\$ 14.600,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:20:35:193
R\$ 13.236,7500	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:23:23:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/11/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:22:22	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	18/11/2021 09:22:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 14.600,0000 e R\$ 14.685,0000.
Encerramento	18/11/2021 09:27:23	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	18/11/2021 09:27:23	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	18/11/2021 10:43:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 13.236,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:44:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 13:11:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Habilitação de	18/11/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE

fornecedor

13:31:31 PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

226

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Tinta demarcação sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo / Versão: NBR 11862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR BRANCO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 292,0000	R\$ 14.600,0000	15/11/2021 15:41:20
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: ALTA PAULISTA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 292,2000	R\$ 14.610,0000	17/11/2021 10:03:37
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo / Versão: VIA BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente, Tipo: Brilhante, Cor: Branca, Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries, Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola, Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	17/11/2021 11:28:02

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.610,0000	41.976.238/0001-34	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.600,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 13.236,7000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:25:04:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/11/2021 09:00:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:24:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	18/11/2021 09:24:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 14.600,0000 e R\$ 50.000,0000.
Encerramento	18/11/2021 09:29:04	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	18/11/2021 09:29:04	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	18/11/2021 10:44:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 13.236,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:44:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 13:11:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Habilitação de	18/11/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Tinta demarcação sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo / Versão: NBR 11862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR VERMELHO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 307,0000	R\$ 9.210,0000	15/11/2021 15:41:20
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: ALTA PAULISTA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 307,1000	R\$ 9.213,0000	17/11/2021 10:03:37
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo / Versão: VIA BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 1.000,0000	R\$ 30.000,0000	17/11/2021 11:28:03

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 9.213,0000	41.976.238/0001-34	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 9.210,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 11.805,7000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:25:14:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/11/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:24:13	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	18/11/2021 09:24:13	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 9.210,0000 e R\$ 30.000,0000.
Encerramento	18/11/2021 09:29:14	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	18/11/2021 09:29:14	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	18/11/2021 10:44:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 9.210,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:45:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:51:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 13:31:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

228

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/11/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/11/2021 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:15:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.890,0000 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:11 do dia 18/11/2021.
Sistema	18/11/2021 09:20:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.890,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/11/2021 09:20:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.897,9000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/11/2021 09:20:12	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:22:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14.600,0000 e R\$ 14.685,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:22 do dia 18/11/2021.
Sistema	18/11/2021 09:24:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14.600,0000 e R\$ 50.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:03 do dia 18/11/2021.
Sistema	18/11/2021 09:24:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.210,0000 e R\$ 30.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:13 do dia 18/11/2021.
Sistema	18/11/2021 09:27:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 14.600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/11/2021 09:27:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 14.685,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/11/2021 09:27:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:29:04	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 14.610,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	18/11/2021 09:29:04	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 14.600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	18/11/2021 09:29:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:29:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.213,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	18/11/2021 09:29:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.210,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	18/11/2021 09:29:14	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:29:24	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	18/11/2021 10:43:39	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/11/2021 10:44:10	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/11/2021 10:44:31	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	18/11/2021 10:45:08	Senhor fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	18/11/2021 10:46:07	Senhores licitantes vencedores, aguardamos proposta atualizada até as 13:30 hrs

Sistema	18/11/2021 10:51:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	18/11/2021 13:10:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/11/2021 13:11:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/11/2021 13:11:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	18/11/2021 13:31:15	Boa tarde senhores licitantes, estamos retomando certame pregão eletrônico nr.49/2021
Sistema	18/11/2021 13:31:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/11/2021 13:32:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/11/2021 às 14:03:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/11/2021 13:26:37	
Abertura da sessão pública	18/11/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/11/2021 09:29:24	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/11/2021 13:31:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/11/2021 13:32:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/11/2021 às 14:03:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:06 horas do dia 18 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO XAVIER
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2021

Às 14:08 horas do dia 18 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2021, referente ao Processo nº 194, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.897,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00

Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 2.860,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:07:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.860,0000

Item: 2

Descrição: Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.685,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00

Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 13.236,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:08:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 13.236,7500

Item: 3

Descrição: Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola ,

231
7

Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.610,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00**Adjudicado para:** CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 13.236,7000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:08:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 13.236,7000

Item: 4**Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** viaria base solvente 18 lts vermelho**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.213,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00**Adjudicado para:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.210,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:08:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, Melhor lance: R\$ 9.210,0000

Fim do documento

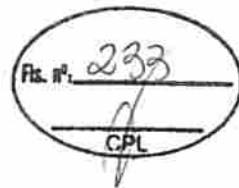


232
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1065/2021

REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 194/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo pregoeiro para análise e parecer jurídico facultativo quanto à possibilidade de homologação.
2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei nº 8.666/93.
3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário do Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, foi respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis entre o último aviso de edital e a data para recebimento das propostas e documentos.
4. **Não há impugnação ao edital e nem interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro** registrada no processo administrativo.
5. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de oito dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, inc. I e inc. V da Lei nº 10.520/02 e com o art. 25 do Dec. nº 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

7. Para que seja o certame homologado, o pregoeiro deve observar durante todo o processo as disposições do Edital, da Lei nº 10.520/02 e do Dec. nº 10.024/2019, por ser a modalidade pregão eletrônico escolhida para reger a licitação.
8. Dessa forma, aplicam-se ainda, subsidiariamente e no que não é conflitante, os arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao julgamento da proposta e dos documentos, observada a inversão de fases e os critérios de classificação dos preços conforme o edital prescreve e os requisitos de habilitação.
9. No decorrer da atividade, o pregoeiro deve julgar com imparcialidade e conferiu a ampla defesa e contraditório aos participantes.
10. **O processo contou com diversos interessados**, registrando a disputa de lances eletrônicos para alcançar a melhor condição de contratação possível. As propostas foram analisadas com imparcialidade e com base em critérios objetivos, por meio do sistema de disputa eletrônica, restando o Edital respeitado, assim como o princípio da isonomia.
11. Da mesma forma, a plataforma de gestão do pregão procedeu com a análise dos documentos, declarado a empresa licitante habilitada, o que foi confirmado pelo pregoeiro que promoveu a adjudicação.
12. Não constam impugnações.
13. Pelo que consta do processo, foram respeitados os aspectos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, é o que se infere da presente leitura jurídica objetiva que informa o parecer.

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opina-se** que é possível a **homologação** da licitação, a qual deve ocorrer somente se cumpridas as exigências da legislação aplicável, o que deve ser observado pela Administração.
15. Assim, recomendo ao interessado:
 - (i) observar as disposições quanto à contagem do prazo mínimo entre a última publicação do aviso e a data designada para a sessão de julgamento.
 - (ii) observar o julgamento imparcial das propostas de preços e de habilitação e o direito de defesa dos licitantes quanto às decisões prolatadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Rs. nº. 234
CPL

- (iii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/03 e dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;
- (iv) observar o prazo recursal de 03 (três) dias nos termos do art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02 para encaminhar à homologação;
- (v) encaminhar o processo para análise da Unidade de Controle Interno, enquanto fiscalizadora da legalidade dos atos municipais.

16. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item 18, sugiro ao interessado que submeta o processo à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei nº 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.

**VINICIUS ALVES
SCHERCH**

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.11.26 17:17:19
-03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NR. 194/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – 49/2021-PMB

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação quanto a legalidade tendo como **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2021-PMB e respectiva minuta de Contrato, conforme parecer jurídico.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Pregoeiro

Ao Controle Interno do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NR. 194/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – 49/2021-PMB

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação quanto a legalidade tendo como **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2021-PMB e respectiva minuta de Contrato, conforme parecer jurídico.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

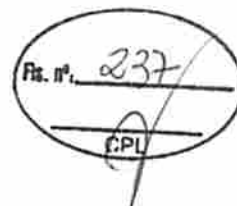

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Pregoeiro

Ao Controle Interno do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

*Recebido
em 30/11/21*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



CONTROLE INTERNO

Bandeirantes, 30 de novembro de 2.021

Controle Interno

Parecer nº 08/2021

Referente: Processo ADM. nº194/2021 / Pregão Eletrônico nº 49/21

Objeto: AQUISIÇÃO DE TNTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Considerando o apontado pela Assessoria Jurídica, no parecer nº1065/2021;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública, deve instar o gestor público a utilizar-se do pregão eletrônico, em respeito ao princípio da eficiência, resguardando, sempre, os aspectos legais dessa contratação, o que foi feito no Pregão Eletrônico nº 49/21;

Considerando que os orçamentos apresentados para o Processo ADM. nº194/2021, listados no processo licitatório, apresentam conformidade de preços;

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, **o referido processo até o momento, se encontra dentro da normalidade**, não havendo apontamento que mereça maiores considerações.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Isaias Gomes da Silva Junior

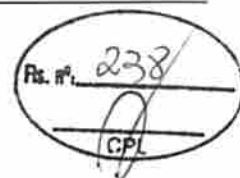
Controle Interno

Excelentíssima Sra.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00049/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.197.303/0001-60 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Tinta demarcação sinalização	Lata 18 L	30	R\$ 9.213,0000	R\$ 307,0000	R\$ 9.210,0000

Marca: MADEVIA

Fabricante: MADEQUIMICA

Modelo / Versão: NBR 11862

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR VERMELHO.

Total do Fornecedor: R\$
9.210,0000

09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Tinta demarcação sinalização	Lata 18 L	10	R\$ 2.897,9000	R\$ 286,0000	R\$ 2.860,0000

Marca: VIA BRASIL

Fabricante: VIA BRASIL

Modelo / Versão: VIA BRASIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização ,

2	Tinta demarcação sinalização	Lata 18 L	50	R\$ 14.685,0000	R\$ 264,7350	R\$ 13.236,7500
---	------------------------------	-----------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: VIA BRASIL

Fabricante: VIA BRASIL

Modelo / Versão: VIA BRASIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

3	Tinta demarcação sinalização	Lata 18 L	50	R\$ 14.610,0000	R\$ 264,7340	R\$ 13.236,7000
---	------------------------------	-----------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: VIA BRASIL

Fabricante: VIA BRASIL

Modelo / Versão: VIA BRASIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

Total do Fornecedor: R\$
29.333,4500

Valor Global da Ata: R\$
38.543,4500

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

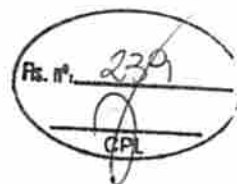
Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2021



Às 14:08 horas do dia 18 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2021, referente ao Processo nº 194, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Tinta demarcação sinalização

Descrição Complementar: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.897,9000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Lata 18 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 30,00

Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 2.860,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:07:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.860,0000

Item: 2

Descrição: Tinta demarcação sinalização

Descrição Complementar: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.685,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Lata 18 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 30,00

Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 13.236,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE

14:08:01 PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 13.236,7500

Item: 3

Descrição: Tinta demarcação sinalização

Descrição Complementar: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Lata 18 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.610,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 30,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 13.236,7000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:08:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 13.236,7000

Item: 4

Descrição: Tinta demarcação sinalização

Descrição Complementar: viaria base solvente 18 lts vermelho

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Lata 18 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.213,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 30,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.210,0000 .

Eventos do Item

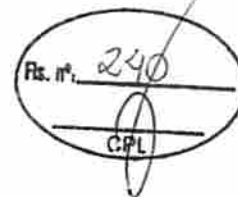
Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:08:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, Melhor lance: R\$ 9.210,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2021

Às 16:08 horas do dia 01 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 194, Pregão nº 00049/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Tinta demarcação sinalização

Descrição Complementar: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização ,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.897,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00

Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 2.860,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:07:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.860,0000
Homologado	01/12/2021 16:08:10	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 2

Descrição: Tinta demarcação sinalização

Descrição Complementar: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.685,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00

Adjudicado para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 13.236,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS -

14:08:01

COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF:
09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 13.236,7500Homologado 01/12/2021 16:08:13 JAEISON
RAMALHO
MATTA**Item: 3****Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.610,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN , pelo melhor lance de R\$ 13.236,7000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:08:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, Melhor lance: R\$ 13.236,7000
Homologado	01/12/2021 16:08:16	JAEISON RAMALHO MATTA	

Item: 4**Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** viaria base solvente 18 lts vermelho**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.213,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 30,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.210,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2021 14:08:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, Melhor lance: R\$ 9.210,0000
Homologado	01/12/2021 16:08:19	JAEISON RAMALHO MATTA	

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nr. 49/2021 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nr.49/2021 - acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA

EMPRESA	LOTE	VLR TOTAL
CHEVROMAIS COM. PEÇAS E ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA	001-002-003	29.333,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	004	9.210,00
T O T A L		38.543,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 É DE R\$ 38.543,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2021.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NR.49/2021, acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CHEVROMAIS COM. PEÇAS E ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	29.333,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	9.210,00
T O T A L	38.543,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 É DE R\$ 38.543,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2021.

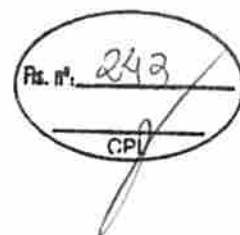

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico

987445.492021.6923.4492.240981630



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00049/2021

Às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1.501/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 194, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00049/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de tintas de demarcação viária para diversas secretarias do município de Bandeirantes-Pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização ,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.897,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 30,00**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, **pelo melhor lance de R\$ 2.860,0000 .**

Item: 2**Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.685,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 30,00**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, **pelo melhor lance de R\$ 13.236,7500 .**

Item: 3**Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias ,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.610,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 30,00**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, **pelo melhor lance de R\$ 13.236,7000 .**

Item: 4**Descrição:** Tinta demarcação sinalização**Descrição Complementar:** viaria base solvente 18 lts vermelho**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.213,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 30,00**Unidade de fornecimento:** Lata 18 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.210,0000 .

Histórico

Item: 1 - Tinta demarcação sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo / Versão: NBR 11862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR PRETA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 289,0000	R\$ 2.890,0000	15/11/2021 15:41:20
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: ALTA PAULISTA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 289,7900	R\$ 2.897,9000	17/11/2021 10:03:37
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo / Versão: VIA BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização , Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	17/11/2021 11:28:02

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 2.897,9000	41.976.238/0001-34	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 2.890,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 2.860,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:16:02:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/11/2021 09:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:15:11	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	18/11/2021 09:15:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.890,0000 e R\$ 10.000,0000.
Encerramento	18/11/2021 09:20:12	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	18/11/2021 09:20:12	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	18/11/2021 10:43:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 2.860,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:43:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 13:10:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Habilitação de	18/11/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS,

fornecedor

13:31:31 ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - Tinta demarcação sinalização**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo / Versão: NBR 11862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR AMARELO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 293,5000	R\$ 14.675,0000	15/11/2021 15:41:20
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: ALTA PAULISTA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 293,7000	R\$ 14.685,0000	17/11/2021 10:03:37
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo / Versão: VIA BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias , Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	17/11/2021 11:28:02

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.685,0000	41.976.238/0001-34	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.675,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.645,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:16:14:980
R\$ 14.600,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:20:35:193
R\$ 13.236,7500	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:23:23:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/11/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:22:22	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	18/11/2021 09:22:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 14.600,0000 e R\$ 14.685,0000.
Encerramento	18/11/2021 09:27:23	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	18/11/2021 09:27:23	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	18/11/2021 10:43:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 13.236,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:44:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 13:11:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 13:31:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Tinta demarcação sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo / Versão: NBR 11862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR BRANCO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 292,0000	R\$ 14.600,0000	15/11/2021 15:41:20
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: ALTA PAULISTA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 292,2000	R\$ 14.610,0000	17/11/2021 10:03:37
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo / Versão: VIA BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias , Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	17/11/2021 11:28:02

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.610,0000	41.976.238/0001-34	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 14.600,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 13.236,7000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:25:04:863

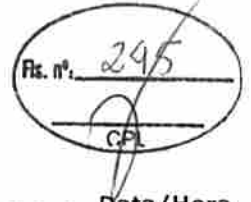
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/11/2021 09:00:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:24:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	18/11/2021 09:24:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 14.600,0000 e R\$ 50.000,0000.
Encerramento	18/11/2021 09:29:04	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	18/11/2021 09:29:04	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	18/11/2021 10:44:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 13.236,7000.
Abertura do prazo -	18/11/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS,

Convocação anexo	10:44:31	ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 13:11:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51.
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 13:31:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN - CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 4 - Tinta demarcação sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.197.303/0001-60	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: MADEVIA Fabricante: MADEQUIMICA Modelo / Versão: NBR 11862 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO 18 LT COR VERMELHO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 307,0000	R\$ 9.210,0000	15/11/2021 15:41:20
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI Marca: ALTA PAULISTA Fabricante: ALTA PAULISTA Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 307,1000	R\$ 9.213,0000	17/11/2021 10:03:37
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo / Versão: VIA BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 1.000,0000	R\$ 30.000,0000	17/11/2021 11:28:03

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 9.213,0000	41.976.238/0001-34	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 9.210,0000	05.197.303/0001-60	18/11/2021 09:00:00:443
R\$ 11.805,7000	09.017.325/0001-51	18/11/2021 09:25:14:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/11/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	18/11/2021 09:24:13	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	18/11/2021 09:24:13	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 9.210,0000 e R\$ 30.000,0000.
Encerramento	18/11/2021 09:29:14	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	18/11/2021 09:29:14	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	18/11/2021 10:44:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 9.210,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:45:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2021 10:51:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60.
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 13:31:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

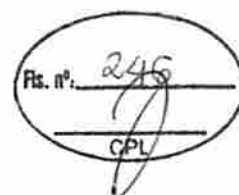
Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	18/11/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/11/2021 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2021 09:15:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.890,0000 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:11 do dia 18/11/2021.
Sistema	18/11/2021 09:20:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.890,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/11/2021 09:20:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.897,9000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/11/2021 09:20:12	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:22:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14.600,0000 e R\$ 14.685,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:22 do dia 18/11/2021.
Sistema	18/11/2021 09:24:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14.600,0000 e R\$ 50.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:03 do dia 18/11/2021.
Sistema	18/11/2021 09:24:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.210,0000 e R\$ 30.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:13 do dia 18/11/2021.
Sistema	18/11/2021 09:27:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 14.600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/11/2021 09:27:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 14.685,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	18/11/2021 09:27:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:29:04	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 14.610,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	18/11/2021 09:29:04	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 14.600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	18/11/2021 09:29:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:29:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.213,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	18/11/2021 09:29:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.210,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	18/11/2021 09:29:14	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/11/2021 09:29:24	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	18/11/2021 10:43:39	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/11/2021 10:44:10	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema	18/11/2021 10:44:31	Senhor fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	18/11/2021 10:45:08	Senhor fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	18/11/2021 10:46:07	Senhores licitantes vencedores, aguardamos proposta atualizada até as 13:30 hrs
Sistema	18/11/2021 10:51:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	18/11/2021 13:10:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/11/2021 13:11:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	18/11/2021 13:11:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN, CNPJ/CPF: 09.017.325/0001-51, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	18/11/2021 13:31:15	Boa tarde senhores licitantes, estamos retomando certame pregão eletrônico nr.49/2021
Sistema	18/11/2021 13:31:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/11/2021 13:32:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/11/2021 às 14:03:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/11/2021 13:26:37	
Abertura da sessão pública	18/11/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/11/2021 09:29:24	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/11/2021 13:31:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/11/2021 13:32:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/11/2021 às 14:03:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:06 horas do dia 18 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO XAVIER
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E Email: autopecaschevromais@hotmail.com Representante: 554890539- KAUE MUNIZ DO AMARAL								29.333,00	
Lote 001 - Lote 001								2.860,00	
001	24500 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	UN	10,00	Classificado	VIA BRASIL		286,00	2.860,00	*
Lote 002 - Lote 002								13.236,50	
001	24501 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	UN	50,00	Classificado	VIA BRASIL		264,73	13.236,50	*
Lote 003 - Lote 003								13.236,50	
001	24502 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	UN	50,00	Classificado	VIA BRASIL		264,73	13.236,50	*
Fornecedor: 554890541-1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Email: viarntintas@gmail.com Representante: 554890542- OSMAR MICHREFF								9.210,00	
Lote 004 - Lote 004								9.210,00	
001	24503 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	UN	30,00	Classificado	MADEVIA		307,00	9.210,00	*
VALOR TOTAL:							38.543,00		





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NR.49/2021, acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CHEVROMAIS COM. PEÇAS E ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	29.333,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	9.210,00
T O T A L	38.543,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 É DE R\$ 38.543,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2021.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2021

Página: 1

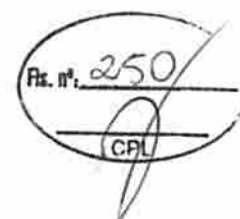
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554890538-1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E Email: autopecaschevromais@hotmail.com Representante: 554890539- KAUE MUNIZ DO AMARAL								29.333,00	
Lote 001 - Lote 001								2.860,00	
001	24500 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	UN	10,00	Classificado	VIA BRASIL		286,00	2.860,00	*
Lote 002 - Lote 002								13.236,50	
001	24501 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	UN	50,00	Classificado	VIA BRASIL		264,73	13.236,50	*
Lote 003 - Lote 003								13.236,50	
001	24502 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	UN	50,00	Classificado	VIA BRASIL		264,73	13.236,50	*
Fornecedor: 554890541-1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Email: viamintintas@gmail.com Representante: 554890542- OSMAR MICHREFF								9.210,00	
Lote 004 - Lote 004								9.210,00	
001	24503 TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT VERMELHO	UN	30,00	Classificado	MADEVIA		307,00	9.210,00	*
VALOR TOTAL:							38.543,00		

Fl. nº 249
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 369/2021- PMB
SEQ 4681

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida AV. MARECHAL FORIANO PEIXOTO, 7779 - CEP: 81650-000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO na cidade de Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.017.325/0001-51, neste ato representada por seu(a) , o(a) Sr(a) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 074.127.859-66 e RG sob o nº 101174441 - SSP/PR, residente na RUA DIOMAR WAMBIER, 134 A TERREO - CEP: 81560330 - BAIRRO: UBERABA em Curitiba/Pr, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **Pregão Eletrônico - nº 49/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 001 - Lote 001	1	24500	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT PRETO	VIA BRASIL	UN	10,00	286,00	2.860,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	24501	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVANTE 18 LT AMARELO	VIA BRASIL	UN	50,00	264,73	13.236,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	24502	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 LT BRANCO	VIA BRASIL	UN	50,00	264,73	13.236,50
TOTAL								29.333,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **RS 29.333,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 251
CPL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O prazo para execução será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo para vigência será de 396 dias Trezentos e Noventa e Seis dias dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

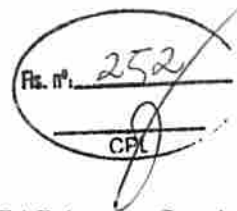
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as cláusulas decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Pregão Eletrônico Nº 49/2021- PMB e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2021.

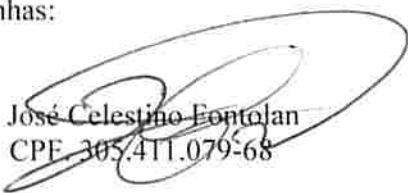

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.12.06 09:28:43 -03'00'

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
KAUE MUNIZ DO AMARAL

Testemunhas:


José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68


José Marcelo Urbano
CPF. 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº369/2021- PMB

Pregão Eletrônico Nº 49/2021--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..

VALOR: R\$ 29.333,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 396 dias Trezentos e Noventa e Seis dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2021.12.06 15:53:57 -03'00'

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
KAUE MUNIZ DO AMARAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 137
Ano 2021
Página 24 de 30

Terça-feira, 07 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº369/2021- PMB

Pregão Eletrônico Nº 49/2021--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..

VALOR: R\$ 29.333,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 396 dias Trezentos e Noventa e Seis dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

**CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES
LTDA**
KAUE MUNIZ DO AMARAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 255
GPI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 370/2021- PMB
SEQ 4683

SERPRO
Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, estabelecida RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B - CEP: 89295000 - BAIRRO: INDUSTRIAL NORTE na cidade de Rio Negrinho/SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.197.303/0001-60, neste ato representada por seu(a) , o(a) Sr(a) **OSMAR MICHREFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.662.579-07 e RG sob o nº 3139180 SSP/SC, residente RUA WERNER GOLL, S/N QUADRA B LOTE 8 - CEP: 89.214-620 - BAIRRO: NOVA BRASILIA, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **Pregão Eletrônico - nº 49/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	24503	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE 18 LT	MADEVI	UN	30,00	307,00	9.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			VERMELHO					
TOTAL								9.210,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Pregão Eletrônico nº 49/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **R\$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) n° _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo para vigência será de 396 dias Trezentos e Noventa e Seis dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as cláusulas decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Pregão Eletrônico Nº 49/2021- - **PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2021.

J. Ramalho Matta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Osmar Michreff
Proprietário

Testemunhas:

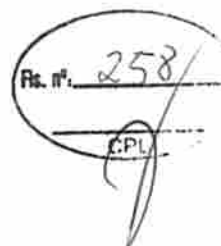
José Celestino Fontolan
José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68

José Márcio Urbano
José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº370/2021- PMB

Pregão Nº 49/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..

VALOR: R\$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 396 dias Trezentos e Noventa e Seis dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


Assinado digitalmente por:
OSMAR MICHREFF
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
OSMAR MICHREFF



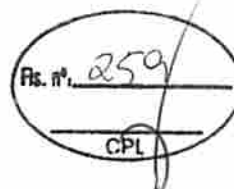
Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº370/2021- PMB

Pregão Nº 49/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR..

VALOR: R\$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 396 dias Trezentos e Noventa e Seis dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
280	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.04.452.0421.5040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

OSMAR MICHREFF